



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Março de 2025



REPÚBLICA
PORTUGUESA
FINANÇAS

SEO

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

30 de abril de 2025 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Direção-Geral de Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, N.º 5, 2.º | 1149-009 LISBOA

dgo@dgo.gov.pt | www.dgo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

I. SUMÁRIO	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	7
II.1. Saldo	8
II.2. Despesa	10
II.3. Receita	22
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	31
III.1. Serviço Nacional de Saúde	32
III.2. Operações com ativos financeiros	33
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	35
III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	36
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	39
V. NOTAS COMPLEMENTARES	71
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	72
B. Glossário	78
C. Siglas e Acrónimos	84

Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	3	Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	21
Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas	9	Quadro 12. Receita das Administrações Públicas	22
Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas	11	Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas	23
Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	13	Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado	24
Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	14	Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado	25
Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento	15	Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	27
Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	17	Quadro 17. Restantes receitas	28
Caixa 1. Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral	18	Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	32
Quadro 8. Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia	18	Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado	33
Quadro 9. Principais transferências do Estado	19	Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	34
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	20	Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado	34
		Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais	38

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas	1	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período	35
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025	8	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período	36
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva	10		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	22		

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	40	Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental	55
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas	41	Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente	56
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	43	Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado	57
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central	44	Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	58
Anexo V. Execução orçamental do Estado	45	Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública	59
Anexo VI. Receita do Estado	46	Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	60
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos	47	Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	62
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	48	Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central	64
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	49	Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025	66
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social	50	Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental	69
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica	51	Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais	70
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional	52		
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios	53		
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central	54		

I. SUMÁRIO

As Administrações Públicas (AP) registaram, em março de 2025, um excedente de 1592,3 milhões de euros, o que significa um aumento de 1715,8 milhões de euros face ao período homólogo, resultado de um crescimento da receita (9,6%) superior ao ocorrido na despesa (2,9%).

O saldo primário ascendeu a 2836,8 milhões de euros, uma melhoria de 1559,6 milhões de euros quando comparado com o atingido no ano anterior.

O acréscimo da receita das AP em 9,6% reflete o desempenho da receita fiscal (11,7%) e, num segundo nível, das receitas contributiva (8,2%) e não fiscal e não contributiva (5,9%).

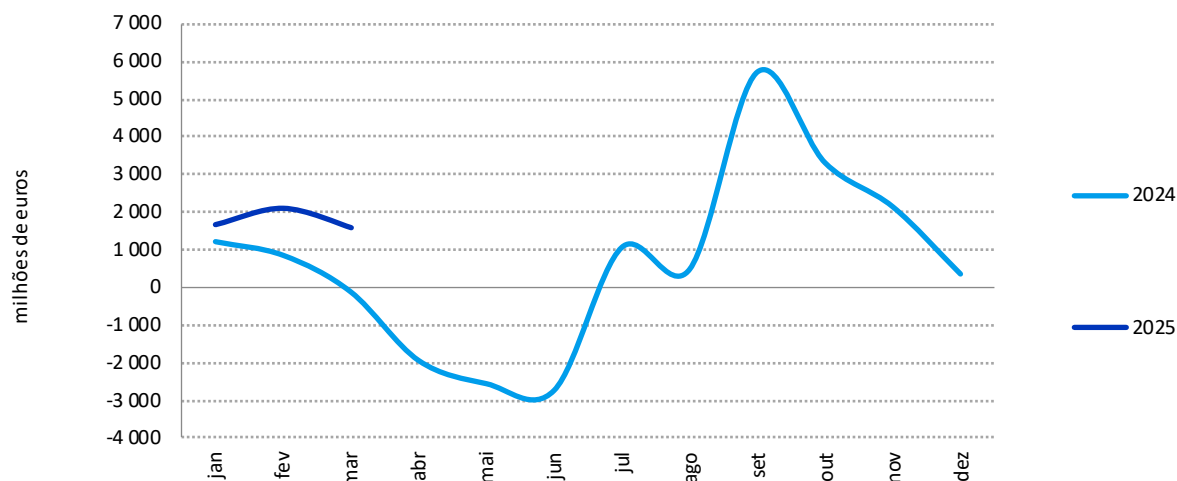
A variação positiva na despesa primária em 3,7% fundamenta-se, em grande medida, nos aumentos das despesas com pessoal (9%), do investimento (11 %) e da aquisição de bens e serviços (3,4%).

Saldos global e primário das Administrações Públicas aumentam em 1715,8 e 1559,6 milhões de euros, respetivamente.

A evolução resulta da variação ocorrida na receita (9,6%) ser superior à da despesa (2,9%).

Despesa e despesa primária crescem 2,9% e 3,7%, respetivamente.

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.



O crescimento da **receita fiscal** decorreu, sobretudo, da execução do IVA (17,6%) e, a um nível inferior, do IRS (4,8%), do ISP (13,7%) e do Imposto sobre o tabaco (43,2%). Com maior contributo para a variação positiva da receita de contribuições para sistemas de proteção social, sobressaíram as da Segurança Social (9%).

A **receita não fiscal e não contributiva** aumentou 5,9%, para o qual concorreram, em grande medida, as transferências (16,1%) e as taxas, multas e outras penalidades (15,1%).

Ao nível da **despesa**, de salientar o acréscimo ocorrido nas **despesas com pessoal** (9%), para o que relevaram as medidas de valorização remuneratória que abrangem a generalidade dos trabalhadores em funções públicas, (decorrendo daqui um efeito base face ao período homólogo de 2024), designadamente, a mudança da base remuneratória e a atualização do valor dos vencimentos¹, o aumento da remuneração mínima mensal garantida² e a medida especial relativa à aceleração do desenvolvimento das carreiras³. De realçar ainda, ao nível das carreiras específicas, as medidas de valorização das carreiras nas áreas da saúde, forças de segurança, docentes e ramos das forças armadas.

Quanto ao **investimento** (11%), destaque para os subsectores da Administração Local e Regional, com investimentos na área da habitação e outras construções e infraestruturas, bem como para o setor da Educação, onde releva o investimento na componente qualificações e competências, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Relativamente à despesa de **aquisição de bens e serviços** (5,3%) realce para a referente aos produtos vendidos em farmácias e aos meios complementares de diagnóstico e terapêutica, a cargo das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), bem como para a evolução verificada no subsector da Administração Local.

¹ Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

² Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2025.

³ Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que estabelece um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Da qual Administração Central e Segurança Social

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)		2024	2025	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	24 588,6	26 984,4	2 395,8	9,7	9,5	22 922,4	25 143,2	2 220,8	9,7
Receita fiscal	13 462,0	15 035,9	1 574,0	11,7	6,2	12 342,5	13 834,8	1 492,3	12,1
Impostos diretos	5 554,0	5 900,2	346,2	6,2	1,4	4 743,9	5 031,5	287,6	6,1
Impostos indiretos	7 907,9	9 135,7	1 227,8	15,5	4,8	7 598,6	8 803,3	1 204,7	15,9
Contribuições de Segurança Social	7 327,3	7 928,8	601,5	8,2	2,4	7 327,3	7 928,8	601,5	8,2
Transferências correntes	704,6	811,9	107,4	15,2	0,4	699,7	803,3	103,6	14,8
Outras receitas correntes	2 903,5	3 167,2	263,8	9,1	1,0	2 388,3	2 496,5	108,2	4,5
Diferenças de consolidação	191,2	40,4	-150,8			164,6	79,8	-84,8	
Receita de capital	758,3	806,9	48,6	6,4	0,2	570,1	577,3	7,2	1,3
Venda de bens de investimento	53,3	40,4	-12,8	-24,1	-0,1	28,8	16,2	-12,6	-43,7
Transferências de capital	646,5	756,8	110,3	17,1	0,4	489,7	559,1	69,4	14,2
Outras receitas de capital	14,5	5,0	-9,5	-65,6	0,0	7,3	1,9	-5,5	-74,4
Diferenças de consolidação	44,0	4,7	-39,3			44,2	0,1	-44,1	
Receita efetiva	25 346,9	27 791,3	2 444,4	9,6		23 492,4	25 720,5	2 228,0	9,5
Despesa corrente	23 744,6	24 121,7	377,0	1,6	1,5	22 519,4	22 825,7	306,3	1,4
Despesas com pessoal	6 012,3	6 555,2	542,9	9,0	2,1	4 727,3	5 180,9	453,6	9,6
Remunerações certas e permanentes	4 317,2	4 683,7	366,5	8,5	1,4	3 336,4	3 643,7	307,4	9,2
Abonos variáveis e eventuais	458,1	540,3	82,2	17,9	0,3	387,3	446,8	59,6	15,4
Segurança Social	1 237,0	1 331,2	94,2	7,6	0,4	1 003,7	1 090,3	86,6	8,6
Aquisição de bens e serviços	3 386,2	3 501,2	115,0	3,4	0,5	2 474,9	2 527,3	52,4	2,1
Juros e outros encargos	1 400,7	1 244,5	-156,2	-11,2	-0,6	1 359,3	1 201,3	-158,0	-11,6
Transferências correntes	12 216,9	12 115,7	-101,3	-0,8	-0,4	13 327,7	13 459,7	132,0	1,0
Subsídios	409,6	492,9	83,3	20,3	0,3	376,7	340,0	-36,8	-9,8
Outras despesas correntes	110,8	137,3	26,5	23,9	0,1	73,7	89,9	16,2	22,0
Diferenças de consolidação	208,2	74,8	-133,4			179,6	26,6	-153,0	
Despesa de capital	1 725,7	2 077,4	351,6	20,4	1,4	1 371,9	1 696,9	325,1	23,7
Investimentos	1 297,5	1 440,6	143,1	11,0	0,6	830,7	877,2	46,5	5,6
Transferências de capital	373,0	459,7	86,6	23,2	0,3	489,8	646,7	156,9	32,0
Outras despesas de capital	47,5	24,6	-22,8	-48,1	-0,1	43,6	20,5	-23,1	-53,0
Diferenças de consolidação	7,8	152,5	144,7			7,8	152,6	144,8	
Despesa efetiva	25 470,4	26 199,0	728,6	2,9		23 891,2	24 522,6	631,4	2,6
Saldo global	-123,5	1 592,3	1 715,8			-398,8	1 197,8	1 596,6	
Despesa primária	24 069,7	24 954,5	884,8	3,7	3,5	22 531,9	23 321,3	789,4	
Saldo corrente	843,9	2 862,7	2 018,8			403,0	2 317,5	1 914,5	
Saldo de capital	-967,4	-1 270,4	-303,0			-801,8	-1 119,7	-317,9	
Saldo primário	1 277,2	2 836,8	1 559,6			960,5	2 399,1	1 438,6	

Fonte: Entidade Orçamental.

A Entidade Orçamental explica...

O que são saldos nas contas das administrações públicas.

Em contabilidade pública, o **saldo global das Administrações Públicas** corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva, num determinado período. A receita e a despesa efetiva incluem todas as receitas e despesas, com exceção das relativas a saldos da gerência anterior¹ (apenas receita), a ativos e passivos financeiros (receita e despesa) e a operações extraorçamentais².



Na mesma ótica da contabilidade pública, dispõe-se do **saldo primário**, calculado pela diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva primária, ou seja, a despesa sem juros e outros encargos.

Caso este saldo seja positivo, tal significa que a receita efetiva cobrada permitiu suprir toda a despesa efetiva primária e ainda gerou disponibilidade para pagamento dos juros e outros encargos, contribuindo desse modo para a evolução sustentável da dívida pública. O inverso ocorrerá, na situação em que o saldo primário for negativo.



Pode ainda distinguir-se entre:

- **Saldo corrente**, que corresponde à diferença entre a receita efetiva corrente (e.g.: impostos e taxas) e a despesa efetiva corrente (e.g.: vencimentos e aquisição de serviços de trabalhos especializados).



- **Saldo de capital**, que traduz a diferença entre a receita efetiva de capital (e.g.: alienação de imóveis) e a **despesa efetiva** de capital (e.g.: aquisição de software ou de equipamento informático).



Notas:

¹ O saldo da gerência anterior consiste na diferença entre a execução orçamental da receita e da despesa na gerência (ano) anterior.

² Operações extraorçamentais correspondem a movimentos de tesouraria que não são considerados receitas e despesas orçamentais. São exemplos de operações extraorçamentais a constituição (receita)/a devolução (despesa) de caucões e o reconhecimento de entrada (receita) na tesouraria de fundos europeus e da sua saída (despesa) aquando da necessidade de realização de despesa orçamental.

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS





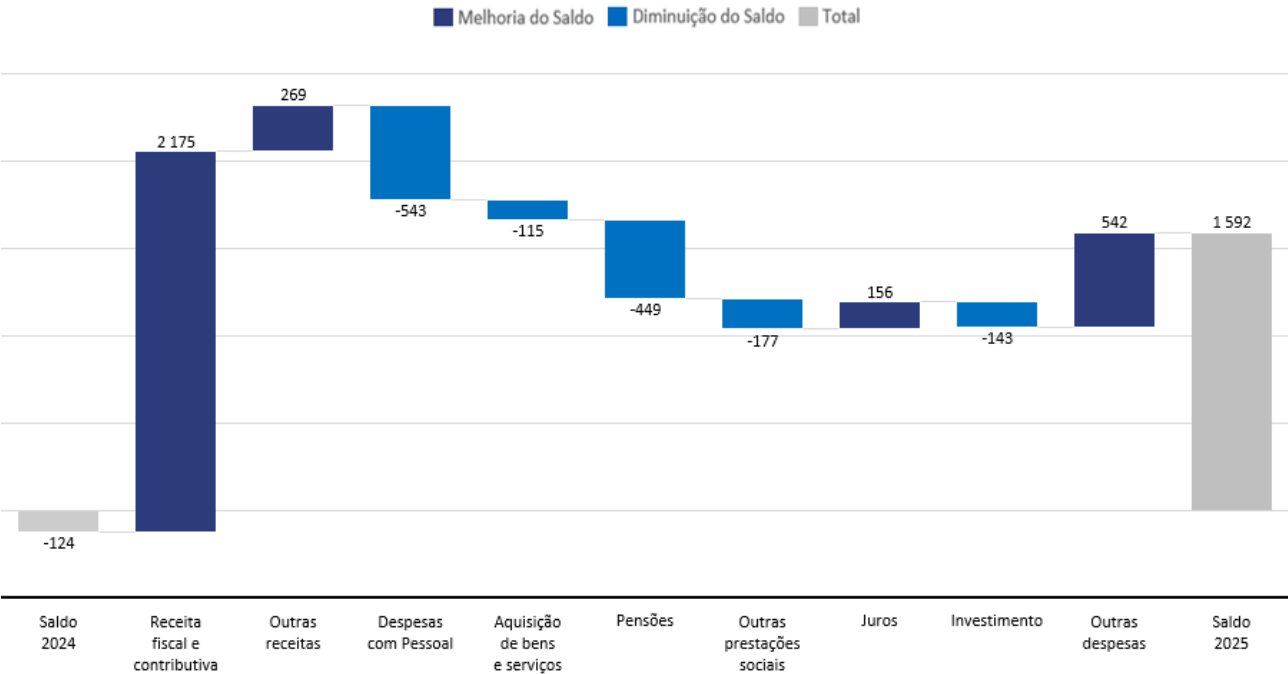
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas apresentou um acréscimo de 1715,8 milhões de euros, o que resultou da melhoria do saldo em todos os subsetores, com exceção do saldo da Administração Regional (diminuiu 36,9 milhões de euros). Salienta-se a evolução do saldo da Administração Central, que cresceu 1184,4 milhões de euros, seguido do da Segurança Social, que aumentou 412,3 milhões de euros. O saldo da Administração Regional e Local, no seu conjunto, cresceu 119,1 milhões de euros.

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025

Período: janeiro a março (milhões de euros)



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-398,8	1 197,8	23 492,4	25 720,5	23 891,2	24 522,6	9,5	2,6
Administração Central	-1 818,9	-634,6	17 195,0	18 678,4	19 014,0	19 313,0	8,6	1,6
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-2 923,7	-1 794,0	13 374,9	14 805,3	16 298,6	16 599,3	10,7	1,8
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	32,2	149,9	2 684,9	2 945,2	2 652,8	2 795,3	9,7	5,4
Fundo Ambiental	96,9	187,6	680,5	331,1	583,6	143,5	-51,3	-75,4
Infraestruturas de Portugal, I.P.	-398,6	-321,4	259,9	290,4	658,5	611,8	11,7	-7,1
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	95,2	33,1	188,3	156,3	93,1	123,2	-17,0	32,4
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	43,0	-42,6	191,2	172,8	148,2	215,5	-9,6	45,4
Serviço Nacional de Saúde	487,3	220,2	6 735,0	6 965,1	6 247,7	6 744,9	3,4	8,0
Segurança Social	1 420,1	1 832,4	9 645,5	10 612,7	8 225,4	8 780,3	10,0	6,7
Administração Regional	-40,7	-77,6	717,7	748,7	758,4	826,3	4,3	9,0
Administração Local	316,0	472,0	2 774,0	3 330,2	2 458,0	2 858,2	20,0	16,3
Administrações Públicas	-123,5	1 592,3	25 346,9	27 791,3	25 470,4	26 199,0	9,6	2,9

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Os saldos global e primário da **Administração Central e Segurança Social** referentes à execução orçamental de março de 2025 fixaram-se em 1146,1 milhões de euros e 2347,4 milhões de euros, respetivamente, o que reflete acréscimos homólogos de 1544,9 milhões de euros e de 1386,9 milhões de euros, respetivamente.

A evolução do saldo global face ao ano anterior deve-se ao aumento da receita (9,5%) ter sido superior ao ocorrido na despesa (2,9%).

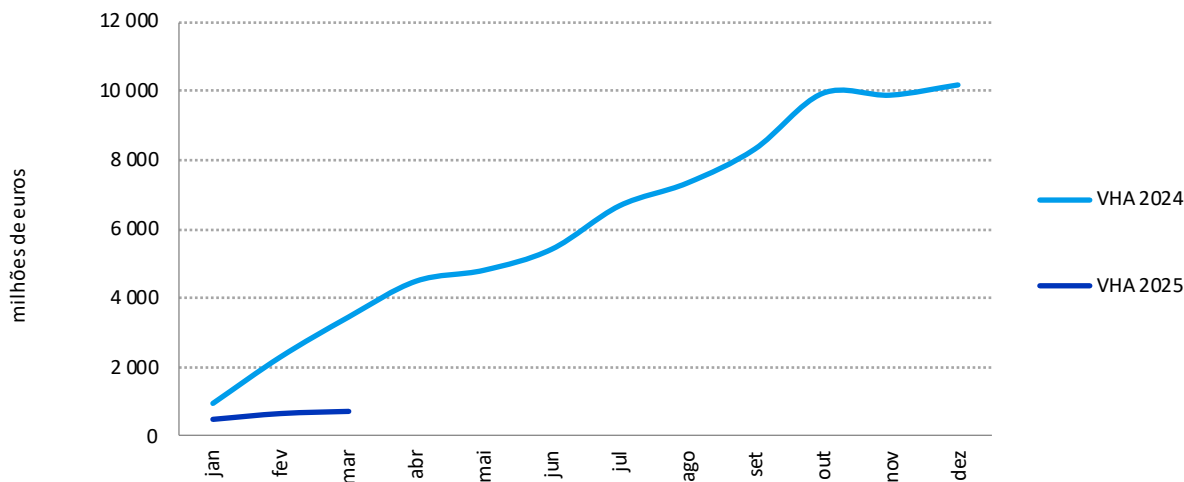
O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)**, no valor de 394,4 milhões de euros, representa um crescimento de 119,1 milhões de euros face ao ano anterior. Na Administração Regional, o saldo verificado foi de -77,6 milhões de euros (-111,4 milhões de euros na RAA e 33,8 milhões de euros na RAM), a que corresponde um decréscimo de 36,9 milhões de euros quando comparado com o período homólogo. Na Administração Local, apurou-se um saldo de 472 milhões de euros, excedendo em 156 milhões de euros o verificado no ano anterior.



II.2. Despesa

A **despesa consolidada das Administrações Públicas** registou um crescimento homólogo de 2,9% e a **despesa primária** de 3,7%.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.1. Despesas com pessoal

As despesas com pessoal cresceram 9%, face ao ano anterior, impulsionadas de forma generalizada pela atualização salarial dos trabalhadores em funções públicas⁴, pela valorização de diferentes carreiras, decorrendo de um efeito base face ao período homólogo que tenderá a reduzir-se, dado que algumas dessas valorizações iniciaram os seus efeitos ainda em 2024, pela atualização da remuneração mínima mensal garantida⁵ e pela implementação faseada, no período homólogo, da medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras⁶.

Do ponto de vista setorial, destaque para a evolução no Serviço Nacional de Saúde, onde relevam como principais efeitos a valorização da carreira de enfermagem⁷, o pagamento de suplementos inerentes ao novo modelo de organização das Unidades de Saúde Familiar⁸, que entrou em vigor em 2024, e os incrementos

⁴ Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

⁵ Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2025.

⁶ Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que estabelece um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

⁷ Decreto-Lei n.º 111/2024, de 19 de dezembro, que altera o regime da carreira especial de enfermagem e o regime da carreira de enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, alterando as tabelas remuneratórias, com efeitos a novembro de 2024.

⁸ Decreto-Lei n.º 103/2023 de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF), regulamentando o alargamento do regime remuneratório e de incentivos, anteriormente previsto para as USF modelo B, a todos os profissionais que integram as novas USF, em articulação com a Portaria n.º 454-A/2023, de 28 de dezembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das USF modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda

aplicados aos trabalhadores médicos pelo trabalho suplementar, necessários para assegurar os serviços de urgência⁹.

Realce ainda para os crescimentos ocorridos nos setores da Segurança Interna, dada a atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança¹⁰, da Educação, pelo processo faseado de recuperação integral do tempo de serviço docente¹¹ e, da Defesa, pela revisão dos suplementos de condição militar, residência e serviço aéreo e criação de suplementos associados à deteção e anulação de engenhos¹².

Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	fev	mar	fev	mar	
Administração Central	4 652,6	5 103,9	289,9	451,3	9,4	9,7	7,5
Saúde	1 375,6	1 619,6	168,0	243,9	18,6	17,7	4,1
Segurança Interna	436,7	498,7	38,9	62,0	13,4	14,2	1,0
Educação	1 244,1	1 297,6	25,9	53,6	3,1	4,3	0,9
Defesa	266,5	305,0	25,3	38,5	14,3	14,5	0,6
Ciência e Inovação	383,6	402,3	17,9	18,7	7,3	4,9	0,3
Outros	946,1	980,6	13,9	34,5	2,2	3,6	0,6
Segurança Social	74,7	77,0	0,6	2,3	1,2	3,1	0,0
Administração Regional	321,2	357,0	9,5	35,7	4,4	11,1	0,6
Administração Local	963,7	1 017,4	27,5	53,7	4,3	5,6	0,9
Administrações Públicas	6 012,3	6 555,2	327,4	542,9	8,2	9,0	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

os mecanismos de transição para as USF modelo B; e com a Portaria n.º 28/2024, de 30 de janeiro, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição dos incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados com equipas dedicadas ao serviço de urgência. No ano de 2024, o impacto destas medidas teve particular incidência a partir do mês de abril.

⁹ Relativo aos suplementos enquadrados no Decreto-Lei n.º 45-A/2024, de 12 de julho, o qual estabelece um sistema de recompensa do desempenho dos trabalhadores médicos, através de um suplemento remuneratório, necessário a assegurar os serviços de urgência, quando excedidos os limites legais anuais de trabalho suplementar.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à atualização dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

¹¹ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

¹² Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.



II.2.2. Aquisição de bens e serviços

O crescimento homólogo da despesa com a aquisição de bens e serviços situou-se em 3,4%, particularmente influenciado pelo maior volume de pagamentos nos produtos vendidos em farmácias e nos serviços de saúde associados aos meios complementares de terapêutica e de diagnóstico, por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde, bem como pela evolução ocorrida no subsetor da Administração Local.

É ainda de referir, embora com menor impacto, o crescimento da despesa por via da realização de pagamentos associados ao Programa Temático “Demografia, Qualificação e Inclusão – Pessoas 2030 – O Combate à Privação Material”¹³, pela Segurança Social, e com as comparticipações aos beneficiários no âmbito dos regimes convencionado e livre, a cargo do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE).

Em sentido atenuante, releva a execução, no período homólogo, do contrato programa¹⁴ entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E., pelos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, a menor execução associada à conservação das redes rodoviária e ferroviária, por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A., e o menor volume de pagamentos na área da saúde, no subsetor da Administração Regional.

A aceleração verificada neste agregado (por memória 0,7%, em fevereiro) justifica-se sobretudo pelo maior volume de pagamentos no Serviço Nacional de Saúde face ao mês anterior, bem como à maior execução no subsetor da Administração Local.

¹³ Cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, na sua atual redação.

¹⁴ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEES), e cuja 5.ª adenda (triénio 2025 – 2027) foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2025, de 16 de abril.

Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	fev	mar	fev	mar	
Administração Central	2 462,9	2 503,5	8,1	40,6	0,5	1,6	1,2
Saúde	1 560,6	1 653,9	61,0	93,3	6,5	6,0	2,8
Serviço Nacional de Saúde	1 536,6	1 629,3	60,7	92,6	6,6	6,0	2,7
Finanças	201,4	212,8	-3,4	11,4	-2,5	5,7	0,3
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	151,0	160,2	1,3	9,1	1,3	6,1	0,3
Justiça	83,2	92,8	7,0	9,6	15,0	11,6	0,3
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	47,2	54,4	4,5	7,1	15,0	15,0	0,2
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	13,1	16,5	3,2	3,5	47,1	26,8	0,1
Economia	22,0	15,5	-2,9	-6,5	-20,2	-29,7	-0,2
Fundo de Contragarantia Mútuo	13,5	4,7	-5,4	-8,8	-53,4	-65,3	-0,3
Governação	62,2	54,8	-2,9	-7,4	-8,5	-11,9	-0,2
Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros	12,9	2,4	-0,1	-10,5	-27,7	-81,6	-0,3
Educação	93,2	65,0	-8,2	-28,1	-12,1	-30,2	-0,8
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	86,5	58,0	-8,7	-28,5	-13,5	-33,0	-0,8
Infraestruturas e Habitação	154,8	119,9	-32,9	-34,9	-39,9	-22,5	-1,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	72,8	54,5	-32,1	-18,3	-68,5	-25,2	-0,5
Metro do Porto, S.A.	17,9	11,9	1,9	-6,0	35,9	-33,4	-0,2
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	10,6	7,2	-0,7	-3,3	-13,1	-31,4	-0,1
Outros	285,5	288,6	-9,6	3,1	-6,4	1,1	0,1
Segurança Social	12,1	23,8	6,4	11,8	178,7	97,8	0,3
Administração Regional	206,9	194,8	-39,5	-12,1	-26,3	-5,8	-0,4
Administração Local	704,4	779,1	40,1	74,7	9,4	10,6	2,2
Administrações Públicas	3 386,2	3 501,2	14,9	115,0	0,7	3,4	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.3. Juros e outros encargos

Os juros e outros encargos suportados pelas Administrações Públicas diminuíram 11,2%, especialmente devido aos juros e outros encargos da dívida pública direta do Estado. De referir, ainda, embora com menor grau, a redução da despesa neste âmbito realizada pelas entidades públicas reclassificadas da administração central, com destaque para a CP – Comboios de Portugal E.P.E. e para a Metropolitano de Lisboa, E.P.E.

Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas
Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	fev	mar	fev	mar	
Administração Central	1 356,1	1 199,6	-169,0	-156,5	-13,9	-11,5	-11,2
Juros e outros encargos da dívida pública	1 289,4	1 161,2	-156,4	-128,3	-13,2	-9,9	-9,2
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	38,1	20,6	-9,9	-17,5	-67,8	-45,9	-1,3
Infraestruturas e Habitação	29,6	9,5	-7,4	-20,1	-85,4	-68,0	-1,4
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	16,1	6,0	0,0	-10,1	-	-62,6	-0,7
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	7,3	0,0	-7,3	-7,3	-99,8	-99,8	-0,5
Ambiente e Energia	3,7	6,8	-2,7	3,1	-99,9	85,7	0,2
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	3,7	6,8	-2,7	3,1	-99,9	85,7	0,2
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	4,9	4,3	0,2	-0,6	7,2	-11,3	0,0
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	28,6	17,9	-2,7	-10,7	-21,7	-37,5	-0,8
Segurança Social	1,7	1,7	0,4	0,0	35,0	-1,4	0,0
Administração Regional	23,2	21,9	-0,4	-1,3	-2,6	-5,7	-0,1
Administração Local	21,4	22,5	0,7	1,1	5,5	5,3	0,1
Administrações Públicas	1 400,7	1 244,5	-168,4	-156,2	-13,6	-11,2	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.
Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

Os **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**¹⁵ diminuíram 10% refletindo, particularmente, o decréscimo dos juros relativos às Obrigações do Tesouro (OT), em virtude do efeito da redução do saldo vivo de OT, com pagamento de cupão em fevereiro (vencimento da OT 5,65% Fevereiro 2024).

É ainda de realçar, embora com menor impacto, o comportamento dos juros dos Certificados de Aforro (CA) e do Tesouro (CT), que diminuíram devido à evolução decrescente das taxas de juro de referência¹⁶, à diminuição do *stock* vivo de CT, e ao vencimento dos CA, série C, em janeiro de 2025.

No sentido ascendente, releva o aumento verificado nos juros relativos aos Bilhetes do Tesouro (BT), pela evolução desfavorável das condições de mercado a que foi efetuada a sua emissão¹⁷ e pelo aumento de *stock* vivo, e o comportamento dos juros associados a outros instrumentos da dívida, nomeadamente os respeitantes aos empréstimos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)¹⁸.

¹⁵ Conforme disposto no «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».
¹⁶ Com consequência na remuneração dos Certificados de Aforro, série A e série B.
¹⁷ As emissões realizadas no período homólogo, que pagaram juros em 2025, foram realizadas a taxas de juro mais elevadas do que no período homólogo.
¹⁸ Reflete o pagamento de juros, em fevereiro, referente à *tranche* desembolsada em fevereiro de 2023.

Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	fev	mar	fev	mar	
Juros da dívida pública	1 464,2	1 311,1	-213,4	-153,1	-16,6	-10,5	-10,3
Certificados de Aforro e do Tesouro	396,3	387,9	-8,8	-8,5	-3,3	-2,1	-0,6
CEDIC / CEDIM	79,3	74,2	-0,7	-5,1	-1,4	-6,5	-0,3
Empréstimos PAEF	30,1	38,1	8,0	8,0	26,6	26,6	0,5
Bilhetes do Tesouro	48,7	139,7	30,8	91,0	95,0	187,0	6,2
Obrigações do Tesouro	840,3	567,9	-276,7	-272,4	-32,9	-32,4	-18,4
Outros	69,4	103,3	34,0	33,9	51,7	48,8	2,3
Comissões	15,6	23,5	5,2	7,9	40,7	50,7	0,5
Empréstimos PAEF	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0
Outros	15,6	23,5	5,2	7,9	40,7	50,7	0,5
Juros e outros encargos pagos	1 479,8	1 334,6	-208,2	-145,2	-16,1	-9,8	
Tvh (%)					-24,1	34,3	
Por memória:							
Juros recebidos de aplicações	-52,3	-49,3	-5,3	3,0	15,7	-5,7	
Juros e outros encargos líquidos	1 427,5	1 285,3	-213,5	-142,2	-16,9	-10,0	
Tvh (%)					-24,3	43,1	
Stock dívida direta do Estado	287 205,1	294 648,1	10 222,2	7 443,0			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

A despesa com transferências apresentou um ligeiro decréscimo de 0,1%, influenciada pelo efeito de base, no período homólogo, da transferência relativa à compensação pela disrupção dos mercados e subida dos preços dos produtos energéticos¹⁹, efetuada pelo Fundo Ambiental e pelo pagamento do acordo de transação extrajudicial²⁰, no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão, pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Expurgando estes dois efeitos, o agregado apresenta um crescimento de 6,6%, particularmente influenciado pela despesa com pensões, enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, refletindo as atualizações regular e extraordinária das pensões²¹, bem como o aumento homólogo, em 1,3%, do número de pensionistas do regime geral.

Destaque ainda para as transferências relativas à contribuição financeira para o orçamento da União Europeia²², assim como para as restantes prestações sociais a cargo da Segurança Social, nomeadamente: as transferências para as instituições sem fins lucrativos, em resultado dos novos acordos de cooperação e da atualização extraordinária²³ das comparticipações financeiras; as prestações de desemprego, pelo aumento do número de beneficiários e do valor da prestação média²⁴; o complemento solidário para idosos²⁵ e as prestações de parentalidade, pelo aumento quer do valor médio da prestação, quer do número de beneficiários.

De mencionar também o acréscimo resultante das transferências do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente as referentes às “Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Inovação Empresarial” e à “Transição Digital das Empresas”.

Em sentido descendente, releva, no período homólogo, o efeito de arranque inicial dos apoios concedidos no âmbito do Plano Estratégico da PAC 2023-2027²⁶, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., bem como as transferências efetuadas pela Direção Geral do Tesouro e Finanças para Fundos de Pensões do setor bancário no âmbito da atribuição do complemento excecional aos pensionistas daquele setor²⁷. De referir, ainda, a menor despesa efetuada no ano em curso com o subsídio social de mobilidade resultante de um diferente perfil de pagamentos, também a cargo da Direção Geral do Tesouro e Finanças²⁸.

¹⁹ Despacho n.º 11035/2023, de 27 de outubro, que veio afetar receita, no montante de 566 milhões de euros, à redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, no seguimento do Decreto-Lei n.º 84-D/2022, de 9 de dezembro, o qual aprovou um regime transitório de estabilização dos preços do gás, no contexto do impacto geopolítico.

²⁰ Acórdão do Tribunal Arbitral que pôs fim ao litígio entre o Estado Português e a EDP, S.A., para restituição a esta do montante de 227,6 milhões de euros, ocorrido em março de 2024.

²¹ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 1,85% e 3,85%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 372-B/2024/1, de 31 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto. Acresce ainda a atualização extraordinária de 1,25 % aplicáveis às pensões de montante igual ou inferior a três vezes o valor do IAS.

²² Ver Caixa 1 – Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral.

²³ Memorando de Entendimento entre o MTSSS e o Setor Solidário 2023-2024, com atualização extraordinária em 2 de outubro de 2024. Realce para o facto de, no ano de 2024, apenas ter impacto no último trimestre.

²⁴ Atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

²⁵ Decorrente das atualizações do valor de referência deste complemento estabelecido na Portaria n.º 311/2024/1, de 3 de dezembro, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2025, e na Portaria n.º 154-A/2024/1, de 22 de maio, que produziu efeitos a 1 de junho de 2024.

²⁶ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

²⁷ Aditamento do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 57-C/2022, de 6 de setembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 33/2023, de 19 de maio, no qual é estabelecido o complemento das medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação aos pensionistas do setor bancário e regulamentado, para este efeito, pela Portaria 141-A/2023, de 26 de maio.

²⁸ Capítulo 60 – «Despesas excecionais», gerido pela Direção Geral de Tesouro e Finanças.

Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	fev	mar	fev	mar	
Fundo Ambiental	582,1	30,9	3,0	-551,3	19,1	-94,7	-4,4
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	249,5	3,0	0,3	-246,6	73,3	-98,8	-2,0
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	221,4	135,2	-78,7	-86,2	-44,9	-38,9	-0,7
Segurança Social - Apoio Extraordinário à Renda	80,7	50,6	-15,9	-30,1	-29,9	-37,3	-0,2
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Companhias de seguros e fundos de pensões	23,1	0,0	-5,4	-23,1	-100,0	-100,0	-0,2
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Subsídio Social de Mobilidade	48,5	26,3	-4,7	-22,2	-19,5	-45,7	-0,2
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Contribuições bi-multilaterais	15,5	4,1	-11,4	-11,4	-73,6	-73,6	-0,1
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	56,3	63,8	-3,8	7,4	-7,3	13,2	0,1
Segurança Social - Ação Social - Sociedades e quase sociedades não financeiras	27,7	38,3	11,4	10,6	82,1	38,4	0,1
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	0,0	10,7	8,3	10,7	-	-	0,1
Serviço Nacional de Saúde	13,5	25,2	2,0	11,7	28,2	86,7	0,1
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	172,3	189,5	11,7	17,2	10,2	10,0	0,1
Segurança Social - Prestações de parentalidade	228,3	249,3	15,2	21,1	9,8	9,2	0,2
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	90,6	124,3	20,8	33,7	33,5	37,1	0,3
Segurança Social - Prestações de desemprego	410,8	449,1	19,4	38,3	6,9	9,3	0,3
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	132,5	175,3	39,1	42,8	60,8	32,3	0,3
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	571,3	633,8	34,5	62,5	9,0	10,9	0,5
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	2 585,9	2 722,2	92,2	136,3	5,3	5,3	1,1
Contribuição financeira para a União Europeia	530,7	704,4	46,1	173,7	13,7	32,7	1,4
Segurança Social - Pensões e complementos	4 905,9	5 222,7	218,0	316,8	6,6	6,5	2,5
Administração Central - Outros	393,3	407,8	11,5	14,5	4,7	3,7	0,1
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	910,3	926,1	5,1	15,8	0,8	1,7	0,1
Segurança Social - Outros	3,6	1,5	-0,3	-2,1	-20,6	-57,7	0,0
Administração Regional - Outros	147,5	159,4	-7,6	11,9	-6,2	8,1	0,1
Administração Local - Outros	188,6	221,9	8,5	33,3	7,1	17,7	0,3
Administrações Públicas	12 590,0	12 575,3	419,2	-14,6	5,3	-0,1	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

Caixa 1. Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral

Até março, o pagamento de Recursos Próprios Comunitários²⁹ à Comissão Europeia situou-se em 762,8 milhões de euros, um aumento de 178,5 milhões de euros face ao período homólogo (30,6%).

Quadro 8. Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia
Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução I Trimestre		Variação homóloga trimestral	
	2024	2025	Absoluta	(%)
Recursos Próprios Tradicionais	53,6	58,4	4,8	8,9
Contribuição Financeira	530,7	704,4	173,7	32,7
Total	584,3	762,8	178,5	30,6

Fonte: Entidade Orçamental

No 1.º trimestre de 2025, a despesa líquida relativa a Recursos Próprios Tradicionais (RPT)³⁰ situou-se em 58,4 milhões de euros, apresentando uma variação homóloga de 4,8 milhões de euros (8,9 %). Esta variação resulta de um aumento do valor dos apuramentos dos direitos aduaneiros realizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira e que decorre da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias.

A despesa com a Contribuição Financeira situou-se em 704,4 milhões de euros, o que reflete um aumento de 173,7 milhões de euros (32,7%) face ao mesmo período de 2024. Este acréscimo é resultado do valor do duodécimo de 2025 ser superior ao valor do duodécimo de 2024, em cerca de 30 milhões de euros, visto que o número de duodécimos solicitados até março de 2025 é até ligeiramente inferior (3 duodécimos) ao solicitado no mesmo período de 2024 (3,2 duodécimos). Esta variação resulta igualmente do valor dos ajustamentos de IVA e RNB em 2025 ter sido significativamente superior ao do ano de 2024.

De mencionar que, com origem no Estado³¹, são realizadas transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de março, destacam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (3461,8 milhões de euros), para a Segurança Social (2799,3 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (1831 milhões de euros) e para a Administração Local (1494,2 milhões de euros).

²⁹ Em sede do Orçamento do Estado para 2025 está previsto um capítulo específico (Capítulo 70 – Ministério das Finanças) que contempla as dotações financeiras previsionais para assegurar o cumprimento dos compromissos com as transferências para o Orçamento da UE, e integra duas vertentes que correspondem à natureza dos Recursos Próprios da União Europeia de acordo com a Decisão 2020/2053/EU, Euratom:

- Recursos Próprios Tradicionais que consistem nos direitos aduaneiros; e
- Contribuição Financeira que integra o recurso próprio IVA, o recurso próprio RNB, o recurso próprio Plásticos e o financiamento da redução RNB a favor da Áustria, Dinamarca, Alemanha, Países Baixos e Suécia.

Ver glossário sobre Capítulo 70 do Ministério das Finanças.

³⁰ De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º da Decisão do Conselho 2020/2053/EU, Euratom, de 14 de dezembro, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, os Estados Membros transferem para a Comissão Europeia 75% do montante apurado dos recursos próprios tradicionais. Os 25% restantes são retidos pelos EM a título de despesas de cobrança.

³¹ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

Quadro 9. Principais transferências do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2024	2025	fev	mar	fev	mar
Serviço Nacional de Saúde	3 299,4	3 461,8	83,7	162,3	3,8	4,9
Segurança Social	2 595,1	2 799,3	144,6	204,2	8,3	7,9
Caixa Geral de Aposentações	1 626,6	1 831,0	56,8	204,4	4,3	12,6
Administração Local	1 347,2	1 494,2	94,8	146,9	10,6	10,9
Ensino superior e ação social	391,8	405,1	8,5	13,4	3,3	3,4
Regiões Autónomas	155,0	181,0	26,0	26,0	16,8	16,8

Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios apresentou um acréscimo de 20,3%, influenciada pelo pagamento, no período homólogo, de uma subvenção pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, no âmbito do Plano da Recuperação e Resiliência³². Expurgando este efeito, os subsídios cresceram 35,2%, particularmente devido às medidas relativas à promoção do transporte público³³ e ao alargamento da gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos³⁴, no subsetor da Administração Local.

Destaque ainda, embora que com menor grau, para a evolução positiva no subsetor da Segurança Social, sobretudo decorrente dos apoios relativos à formação profissional.

Em sentido oposto, relevam, no período homólogo, os apoios para compensar os custos associados à seca³⁵, concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. e os subsídios referentes às Medidas Compromisso Emprego Sustentável e Emprego + Digital, financiadas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, por se encontrarem em fase final de execução, a cargo do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.

A aceleração do crescimento verificado no agregado dos subsídios face ao mês anterior (por memória 7,8%) deveu-se sobretudo à evolução da execução do programa Incentiva +TP, no âmbito da promoção do transporte público, no subsetor da Administração Local.

³² Subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ter sido enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação (44,9 milhões de euros), situação que ficou corrigida em julho de 2024.

³³ No início de 2024 estava ainda em vigor o PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, tendo sido substituído posteriormente pelo programa Incentiva +TP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do Transporte Público.

³⁴ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

³⁵ Portaria n.º 430-A/2023, de 12 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um apoio financeiro de emergência para o setor agrícola, afetado pela seca.

Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	fev	mar	fev	mar	
Administração Central	220,8	123,9	-49,1	-96,9	-37,9	-43,9	-23,7
Finanças	62,8	14,6	-2,2	-48,2	-15,9	-76,8	-11,8
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	62,8	14,6	-2,2	-48,2	-15,9	-76,8	-11,8
Agricultura e Pescas	39,1	6,4	-33,4	-32,7	-89,1	-83,6	-8,0
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	39,1	6,4	-33,4	-32,7	-89,1	-83,6	-8,0
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	107,1	90,1	-14,4	-17,0	-20,7	-15,9	-4,1
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	100,7	84,2	-14,4	-16,5	-21,9	-16,4	-4,0
Outros	11,7	12,8	0,9	1,1	10,5	9,0	0,3
Segurança Social	115,0	134,3	9,5	19,3	9,6	16,8	4,7
Administração Regional	14,8	15,0	2,0	0,2	35,1	1,2	0,0
Administração Local	59,0	219,7	57,3	160,8	300,3	272,6	39,2
Administrações Públicas	409,6	492,9	19,7	83,3	7,8	20,3	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

II.2.6. Investimento

A despesa de investimento, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP)³⁶, apresentou um crescimento de 19,1%, relevando para o efeito a evolução ocorrida nos subsectores da Administração Local e Regional, nomeadamente os investimentos relativos à habitação e a outras construções e infraestruturas.

Adicionalmente, destaca-se a execução dos projetos apoiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nas componentes relativas às “Qualificações e Competências”³⁷, nos Estabelecimentos Escolares e à “Habitação”³⁸ e à “Capacitação e Inovação Empresarial”³⁹, nas Instituições de Ensino Superior.

São ainda de realçar os investimentos em serviços de desenvolvimento de *software*, por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como os relativos aos Circuitos Hidráulicos, a cargo da EDIA – Empresa de Desenvoltimentos e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

³⁶ Parcerias público-privadas (PPP) – os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 21,2 milhões de euros (-4,9%), especialmente devido à evolução das tarifas de disponibilidade, em cumprimento com o estabelecido nos respetivos contratos.

³⁷ Relevam os investimentos na modernização das instituições de ensino e centros tecnológicos especializados.

³⁸ Destaque para os investimentos relativos ao alojamento estudantil a custos acessíveis.

³⁹ Realce para as agendas de investigação e inovação na agricultura, alimentação e agroindústria e para as agendas/ alianças mobilizadoras para a inovação empresarial.

Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2024			2025			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	fev	mar	fev	mar	
Administração Central	260,1	129,3	389,4	299,7	154,5	454,2	29,6	64,8	18,3	16,6	5,0
Educação	1,5	5,2	6,7	7,0	16,6	23,6	19,3	16,9	-	251,5	1,3
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	1,1	0,3	1,4	4,4	11,1	15,5	11,9	14,1	-	-	1,1
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	0,0	0,0	0,0	0,3	5,2	5,5	5,4	5,5	-	-	0,4
Ciência e Inovação	21,6	10,3	31,9	32,2	16,0	48,2	6,4	16,3	38,0	51,3	1,3
Instituições de Ensino Superior	17,6	10,3	27,9	32,1	15,5	47,6	8,7	19,8	61,8	70,9	1,5
Finanças	4,3	0,3	4,6	17,0	0,4	17,4	7,1	12,8	405,1	279,5	1,0
Autoridade Tributária e Aduaneira	3,4	0,1	3,5	10,7	0,3	11,1	3,4	7,6	265,5	218,6	0,6
ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A.	0,1	0,0	0,1	5,5	0,0	5,5	3,6	5,4	-	-	0,4
Agricultura e Pescas	1,6	6,1	7,7	1,9	16,8	18,7	8,6	11,0	251,8	143,3	0,8
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	0,7	0,3	0,9	0,5	14,1	14,6	9,2	13,7	-	-	1,1
Economia	4,3	0,0	4,3	0,8	0,2	1,0	-0,1	-3,3	-30,9	-77,4	-0,3
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	3,7	0,0	3,7	0,4	0,0	0,4	-0,1	-3,3	-42,5	-89,8	-0,3
Outros	226,9	107,4	334,3	240,9	104,4	345,3	-11,7	11,0	-8,4	3,3	0,8
Segurança Social	4,9	0,0	4,9	7,9	0,0	7,9	0,8	3,0	94,3	61,9	0,2
Administração Central e Segurança Social	265,0	129,3	394,3	307,6	154,5	462,1	30,4	67,8	18,7	17,2	5,2
Administração Regional			21,4			57,8	21,2	36,5	125,6	170,5	2,8
Administração Local			445,4			505,5	63,3	60,1	26,3	13,5	4,6
Administrações Públicas sem Concessões	265,0	129,3	861,0	307,6	154,5	1 025,4	114,9	164,4	27,4	19,1	12,7
Concessões	436,4	0,0	436,4	415,2	0,0	415,2	-17,9	-21,2	-4,4	-4,9	-1,6
Administrações Públicas	701,4	129,3	1 297,5	722,8	154,5	1 440,6	96,9	143,1	11,8	11,0	

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsetores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

II.2.7. Outras despesas

Nas outras despesas registou-se um acréscimo de 2,3%, influenciado pela antecipação⁴⁰ da reutilização de fundos europeus reembolsáveis⁴¹, em apoios às empresas, por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, pelos pagamentos de correções financeiras à Comissão Europeia⁴², pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., e pela evolução no subsetor da Administração Local.

Em sentido inverso, destacam-se os pagamentos, no período homólogo, estabelecidos em sentenças judiciais, relativas à “liquidação das taxas de regulação do setor postal e do setor das comunicações eletrónicas”, por parte da Autoridade Nacional das Comunicações.

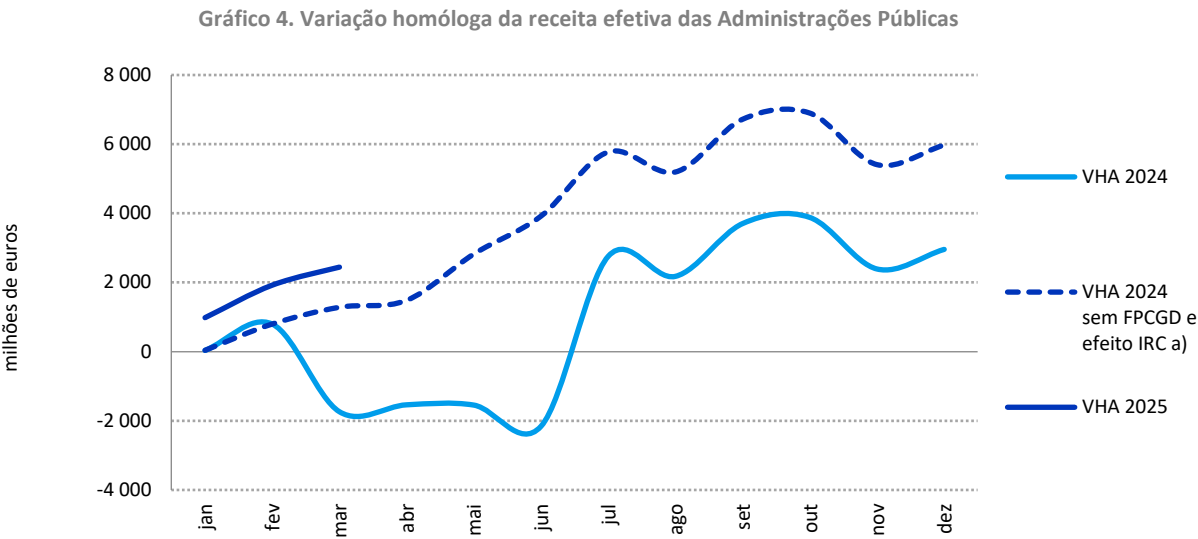
⁴⁰ No ano de 2024, iniciou-se no mês de junho e, no ano em curso, essa reutilização iniciou-se no mês de fevereiro.

⁴¹ Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais (PO) financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento. O artigo 8.º do referido diploma dispõe que “Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são recebidos pela Agência, I.P., no caso dos fundos da política de coesão (...)”, estabelecendo ainda que “Os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis e de instrumentos financeiros são reutilizados para o mesmo fim ou em conformidade com os objetivos e segundo as regras do PO ou do PDR financiador, até ao seu encerramento.”

⁴² Em 2024, o pagamento das correções financeiras ocorreu em dezembro, pelo montante de 44,3 milhões de euros. Até ao mês de março de 2025 foram pagos 17,6 milhões de euros.

II.3. Receita

A receita consolidada das Administrações Públicas apresentou um crescimento de 9,6%.



Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: a) VHA 2024: Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (em março de 2023) e ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024 (Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio), com efeito na receita de maio e junho de 2024.

Quadro 12. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	fev	mar	fev	mar	
Receita fiscal	13 462,0	15 035,9	1 414,6	1 574,0	15,3	11,7	6,2
Impostos diretos	5 554,0	5 900,2	268,3	346,2	7,0	6,2	1,4
Impostos indiretos	7 907,9	9 135,7	1 146,2	1 227,8	21,2	15,5	4,8
Contribuições para sistemas de proteção social	7 327,3	7 928,8	388,0	601,5	7,8	8,2	2,4
Receita não fiscal e não contributiva	4 557,6	4 826,6	118,9	269,0	3,9	5,9	1,1
Taxas, multas e outras penalidades	1 017,0	1 170,6	124,6	153,6	17,8	15,1	0,6
Rendimentos da propriedade	213,0	238,1	11,0	25,1	8,3	11,8	0,1
Transferências	1 351,1	1 568,7	-91,0	217,6	-8,8	16,1	0,9
Vendas de bens e serviços correntes	1 027,5	1 037,3	-50,8	9,7	-7,3	0,9	0,0
Vendas de bens de investimento	53,3	40,4	6,4	-12,8	21,3	-24,1	-0,1
Restantes receitas	660,4	726,3	80,7	65,9	18,7	10,0	0,3
Diferenças de consolidação	235,2	45,1	37,9	-190,1			
Receita efetiva	25 346,9	27 791,3	1 921,4	2 444,4	11,1	9,6	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A **receita fiscal das Administrações Públicas** cresceu, em termos homólogos, suportada pela receita do Estado, com base no desempenho do IVA (17,6%), do IRS (4,8%), do ISP (13,7%) e do Imposto sobre o tabaco (43,2%).

Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2024	2025	fev	mar	fev	mar
Administração Central	12 286,5	13 778,8	1 335,1	1 492,3	15,8	12,1
Estado	12 060,1	13 562,9	1 353,3	1 502,7	16,3	12,5
Serviços e Fundos Autónomos	226,4	215,9	-18,2	-10,5	-10,4	-4,6
Segurança Social	56,0	56,0	-2,8	0,1	-7,2	0,1
Administração Regional	437,5	449,0	10,1	11,5	3,6	2,6
Administração Local	682,0	752,2	72,2	70,2	16,3	10,3
Receita fiscal	13 462,0	15 035,9	1 414,6	1 574,0	15,3	11,7

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em março de 2025, a receita fiscal acumulada do subsector Estado totalizou 13562,6 milhões de euros. Este valor representou um aumento de 1502,7 milhões de euros (+12,5%) face ao período homólogo

Nos impostos diretos registou-se um crescimento homólogo de 287,6 milhões de euros (+6,1%), explicado pela evolução positiva tanto da receita do IRS, de 211,4 milhões de euros (+4,8%), bem como da receita de IRC, de 74,9 milhões de euros (+22,7%), em termos homólogos.

Nos impostos indiretos verificou-se uma evolução positiva de 1215,1 milhões de euros (+16,6%), face ao período homólogo, o que representa 81% do crescimento da receita fiscal. Para isto contribuiu principalmente o desempenho positivo da receita líquida do IVA (+18,2%, +972,6 milhões de euros), motivado em grande parte pela diminuição significativa dos reembolsos (-21,8%, -552 milhões de euros) face ao período homólogo. De destacar também o crescimento da receita líquida do ISP em 108,5 milhões de euros (+13,6%) em termos homólogos

Considerando o efeito prorrogação do pagamento de IVA (343,5 milhões de euros em março de 2024 face a 415,7 milhões de euros em março de 2025), a receita deste imposto aumenta em 1044,8 milhões de euros (+18,4%) em termos homólogos. Assim, considerando este efeito e excluindo o pagamento de impostos diferidos em sede de IRC em fevereiro de 2024 (117 milhões de euros), a receita fiscal apresentou um crescimento homólogo de 11,6% (+1457,9 milhões de euros).

Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	fev	mar	fev	mar	
Impostos diretos	4 743,9	5 031,5	202,6	287,6	6,1	6,1	2,4
- IRS	4 409,2	4 620,6	127,9	211,4	4,1	4,8	1,8
- IRC	330,1	405,0	72,2	74,9	33,2	22,7	0,6
- Outros	4,6	5,9	2,5	1,3	101,7	28,0	0,0
Impostos indiretos	7 316,2	8 531,3	1 150,7	1 215,1	23,1	16,6	10,1
- ISP	799,3	907,8	90,0	108,5	16,5	13,6	0,9
- IVA	5 344,1	6 316,8	966,7	972,6	26,7	18,2	8,1
- Imposto sobre veículos (ISV)	113,9	111,5	1,0	-2,5	1,3	-2,2	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	240,7	343,8	79,4	103,1	49,4	42,8	0,9
- IABA	75,3	70,5	-6,0	-4,8	-11,0	-6,4	0,0
- Imposto do Selo	535,9	570,5	21,8	34,6	5,8	6,5	0,3
- Imposto Único de Circulação (IUC)	133,1	136,2	-2,6	3,1	-2,9	2,4	0,0
- Outros	73,9	74,4	0,5	0,5	0,8	0,6	0,0
Receita fiscal (RF)	12 060,1	13 562,9	1 353,3	1 502,7	16,3	12,5	
RF corrigida de efeitos	12 520,6	13 978,5	1 315,3	1 457,9	14,8	11,6	
IRC ajustado	447,1	405,0	-44,8	-42,1	-13,4	-9,4	
IVA ajustado	5 687,6	6 732,4	1 045,6	1 044,8	25,3	18,4	

Fontes: Entidade Orçamental; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Por fim, os reembolsos fiscais registaram uma quebra de 19,5% (-571 milhões de euros), face ao período homólogo, influenciada principalmente pela quebra dos reembolsos do IVA mencionada anteriormente. Importa referir que, ainda assim, tal não implicou um crescimento expressivo no montante de reembolsos por pagar dado que estes tinham sido elevados em janeiro e fevereiro de 2024 por incluírem reembolsos não pagos no final de 2023. Por outro lado, a cobrança de receita de IVA sofreu uma alteração do seu padrão em 2024, materializada no aumento dos montantes liquidados e redução dos reembolsos, designadamente no sector da energia, na sequência da alteração da estrutura de sociedades no grupo EDP, que passou a estar organizada em cinco regiões geográficas a nível internacional.

Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	fev	mar	fev	mar	
Impostos diretos	312,2	298,7	-57,4	-13,6	-25,1	-4,3	-0,5
IRS	78,4	93,0	1,4	14,6	4,0	18,6	0,5
IRC	231,9	203,5	-59,2	-28,4	-30,9	-12,2	-1,0
Outros	2,0	2,2	0,4	0,2	38,8	11,0	0,0
Impostos indiretos	2 611,0	2 053,5	-678,9	-557,4	-33,1	-21,3	-19,1
ISP	52,5	56,6	-6,6	4,1	-15,2	7,9	0,1
IVA	2 532,5	1 980,5	-663,7	-552,0	-33,4	-21,8	-18,9
Imposto sobre veículos (ISV)	1,3	1,5	-0,3	0,2	-28,0	19,3	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	12,9	0,7	-10,3	-12,2	-93,5	-94,5	-0,4
IABA	0,3	0,2	-0,2	-0,1	-63,0	-35,7	0,0
Imposto do Selo	10,6	13,0	2,1	2,4	37,1	22,6	0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	0,7	0,8	0,2	0,1	34,3	20,7	0,0
Outros	0,2	0,1	0,0	0,0	-18,9	-19,4	0,0
Receita fiscal	2 923,2	2 352,2	-736,3	-571,0	-32,3	-19,5	

Fonte: Entidade Orçamental.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social cresceram 8,2%, fundamentalmente devido à evolução das contribuições para a Segurança Social (9%⁴³).

De mencionar ainda o crescimento das contribuições para a CGA (2,5%), influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras⁴⁴, pela variação do número de subscritores da CGA⁴⁵ e pelo aumento da massa salarial em 8,8 milhões de euros em março de 2025 (com o valor absoluto de 815,6 milhões de euros em março de 2025⁴⁶), face ao mês homólogo de 2024.

⁴³ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e respetivas contribuições declaradas), em março de 2025 só está disponível a informação processada a fevereiro de 2025 (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em janeiro de 2025). No mês de fevereiro registou-se um crescimento homólogo acumulado de 2,6% no número de trabalhadores por conta de outrem, acima da estimativa do INE de 2,1% de crescimento da população empregada entre 16 e 74 anos, e de 5,3% no valor da remuneração média declarada. Destacou-se, em particular, o crescimento do número de contribuintes de nacionalidade de países terceiros (+13,8%) e das respetivas remunerações declaradas (+20%). A receita cobrada em processo executivo, registou um acréscimo de 32,7 milhões de euros no valor cobrado até março de 2025, relativamente ao mesmo período de 2024 (taxa de variação homóloga acumulada de +19,2%).

⁴⁴ Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

⁴⁵ Importa salientar, que o aumento da massa salarial está, ainda, influenciado pela possibilidade de as entidades empregadoras promoverem a inscrição na CGA dos seus trabalhadores, na sequência da publicação da Lei n.º 45/2024, de 27 de dezembro, que procedeu à interpretação autêntica do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, passou a poder manter o direito de inscrição na CGA, o trabalhador que, apesar da cessação do vínculo de emprego, constituiu, sem qualquer descontinuidade temporal, um novo vínculo de emprego com a mesma ou com outra entidade em condições em que a legislação em vigor em 31 de dezembro de 2005 determinasse a inscrição na CGA, ou que após a cessação involuntária do vínculo de emprego e com um intervalo de tempo de duração limitada – justificado pelas especificidades próprias da carreira – constituiu um novo vínculo de emprego com a mesma ou com outra entidade em condições em que a legislação em vigor em na referida data determinasse a inscrição na CGA e desde que não tenha exercido atividade remunerada durante o período em que interrompeu o vínculo.

⁴⁶ Redução de 25 904 subscritores com remuneração em março de 2025, face a março de 2024 (352 017 subscritores em março de 2025).

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

Na **receita não fiscal e não contributiva** verificou-se um crescimento de 5,9%, influenciado pelo desempenho das transferências (16,1%), das taxas, multas e outras penalidades (15,1%) e do agregado das restantes receitas (10%).

- As **taxas, multas e outras penalidades** aumentaram 15,1%, em resultado da evolução de um conjunto diversificado de rubricas. Destacou-se a cobrança de taxas pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., pela continuação da regularização de processos de manifestações de interesse, pelo Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais, que assegurou a cobrança de Taxa de Segurança Alimentar Mais em atraso por parte de um operador económico, pela Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) por cobrança por conta de taxas de regulação, que normalmente ocorre no final do ano⁴⁷, e pela Administração Local de taxas específicas das autarquias.

Apenas de referir, em sentido contrário, a redução de receita de portagens pela sua eliminação nos lanços e sublanços das autoestradas do Interior, de antigas autoestradas sem custos para o utilizador (SCUT) e em vias sem alternativas de qualidade e segurança⁴⁸.

- Os **rendimentos da propriedade** registaram um incremento de 11,8%, com especial preponderância para o aumento das receitas auferidas pela Administração Local, sobretudo com origem em rendas.
- As **transferências** apresentaram um crescimento de 16,1%, suportadas nas transferências de fundos europeus, incluindo as parcelas relativas ao PRR da Administração Central e da Segurança Social.

Neste âmbito, referencia para a Segurança Social, na componente “Programa Operacional, âmbito Formação Profissional” e “Programa Operacional, âmbito Ação Social”, para além das relativas ao PRR. Destaque ainda para as obtidas pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., em especial adiantamentos de projetos aprovados para modernização das instituições de ensino e formação profissionais e Administração Local. Referência para a quebra observada nas transferências recebidas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), que, no entanto, reflete o efeito de base da receita de 2024 do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 e do PEPAC – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (FEADER 2021-2027) - Apoios às Zonas Desfavorecidas.

⁴⁷ Tendo em consideração a declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral, a ANACOM foi impedida de faturar aos operadores de comunicações eletrónicas as taxas de regulação, ao abrigo das normas constantes da Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação dada pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, faturação esta que era normalmente recebida em dezembro. No entanto, foi efetuado um pagamento por conta pelos operadores de comunicações eletrónicas em fevereiro de 2025, no âmbito da contribuição financeira a que se refere o n.º 1 do 167.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 114/2024, de 20 de dezembro (concretiza os elementos essenciais da contribuição devida pelas empresas de redes e serviços de comunicações eletrónicas, alterando a Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto).

⁴⁸ Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto.

Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	fev	mar	fev	mar	
Transferências da União Europeia	1 289,3	1 496,1	-100,1	206,9	-10,1	16,0	15,3
Segurança Social	232,7	390,5	44,3	157,8	22,4	67,8	11,7
Instituto de Gestão Financeira da Educação	0,7	69,7	-0,7	69,0	-100,0	-	5,1
Administração Local	144,1	184,0	18,6	39,9	20,9	27,7	3,0
Fundo Ambiental	30,0	50,0	0,0	20,0	0,0	66,7	1,5
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	1,2	14,1	8,3	12,9	-	-	1,0
Força Aérea	2,5	11,5	10,6	9,0	-	353,4	0,7
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	1,2	10,1	9,5	8,9	-	-	0,7
Metro do Porto	44,0	52,3	-5,7	8,3	-13,0	18,9	0,6
Administração Regional	45,6	48,4	-5,8	2,8	-16,1	6,1	0,2
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	182,6	96,5	-79,3	-86,1	-53,0	-47,1	-6,4
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	118,0	91,7	-31,0	-26,3	-26,3	-22,3	-1,9
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	186,4	170,1	-37,2	-16,3	-32,4	-8,8	-1,2
Instituto do Emprego e Formação Profissional	19,8	3,7	-17,5	-16,1	-100,0	-81,4	-1,2
Infraestruturas de Portugal	39,2	34,8	-10,9	-4,4	-35,6	-11,3	-0,3
Outras	241,3	268,7	-3,2	27,4	-2,0	11,4	2,0
Outras transferências	61,8	72,6	9,1	10,8	21,6	17,4	0,8
Caixa Geral de Aposentações (soc. não financeiras)	7,7	0,0	-7,7	-7,7	-100,0	-100,0	-0,6
Outras	54,1	72,6	16,8	18,5	48,7	34,1	1,4
Total	1 351,1	1 568,7	-91,0	217,6	-8,8	16,1	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

- As **vendas de bens e serviços correntes** registaram uma variação de 0,9%, influenciada por agregados com evoluções diferenciadas. Observam-se acréscimos da receita da Administração Local e do Fundo Ambiental no âmbito dos leilões do Comércio Europeu de Licenças de Emissão, pelo perfil intra-anual e datas dos leilões, para além do valor de cotação média de venda em leilão das licenças de emissão⁴⁹. Constatando-se a quebra da receita da Construção Pública, E.P.E., relativa ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP⁵⁰) para obras/manutenção de escolas.
- As **vendas de bens de investimento** diminuíram 24,1%, acompanhando o efeito de base que se observa, associado à receita de 2024 da WIL – Projetos Turísticos, S.A.⁵¹. Cabe referir o acréscimo da receita da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em resultado da venda de imóveis em hastas públicas.

⁴⁹ Desde janeiro de 2025 os leilões de licenças de emissão destinados à aviação passaram a estar integrados no Regime de licenças gerais.

⁵⁰ Na sequência de decisão do Tribunal de Contas ao pedido de fiscalização prévia do Contrato Programa celebrado entre a Empresa e o Estado Português, e que considerou que este se encontra isento de fiscalização prévia, em 30 de outubro de 2023, foi possível na altura iniciar a faturação da RCP, tendo ficado por receber no final do ano de 2023 o montante de 14,8 milhões de euros, que apenas foi recebido em janeiro de 2024. Por outro lado, foi possível dar logo início à faturação da RCP do 1.º trimestre de 2024, tendo sido recebidos 30,4 milhões de euros até março de 2024. Este ano o valor recebido em janeiro foi menor (0,9 milhões de euros), sendo relativo a faturação do RCP do 4.º trimestre de 2024, dado a pendência na aprovação da 5.ª revisão do CP, não tendo sido possível ainda emitir faturação relativa ao ano de 2025.

⁵¹ A WIL é uma sociedade que passou a ser detida pela Oitante, S.A., e pela Banif Imobiliária, S.A. (esta também detida pela Oitante, S.A.), na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A., tendo como missão alienar todos os seus elementos patrimoniais, tendo sempre em conta os princípios orientadores da sua atividade e as circunstâncias de mercado.

- O crescimento do agregado das **restantes receitas** (10%) encontra-se suportado pelo acréscimo verificado nas reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP⁵²).

Quadro 17. Restantes receitas
Período: janeiro a março (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	fev	mar	fev	mar	
Outras receitas correntes	179,7	168,5	-15,9	-11,3	-12,6	-6,3	-1,7
Finanças	44,5	11,9	-33,1	-32,6	-76,9	-73,2	-4,9
Saúde	42,1	12,1	-24,7	-30,0	-77,5	-71,2	-4,5
Agricultura e Pescas	8,2	0,1	-8,1	-8,1	-99,3	-99,2	-1,2
Governança	6,3	0,4	-0,7	-5,9	-0,7	-93,3	-0,9
Administração Local	38,9	86,3	42,0	47,4	329,8	122,0	7,2
Defesa	5,2	17,2	6,2	12,0	168,7	230,8	1,8
Infraestruturas e Habitação	10,2	19,8	1,7	9,6	17,6	94,2	1,5
Outras receitas de capital	14,5	5,0	-3,6	-9,5	-51,2	-65,6	-1,4
Recursos próprios comunitários	69,1	83,9	7,9	14,9	16,5	21,5	2,2
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	397,1	468,9	92,2	71,8	36,8	18,1	10,9
Administração Central:	325,3	399,0	92,0	73,7	45,9	22,7	11,2
Restituições da contribuição financeira para a UE	133,8	96,7	-49,0	-37,2	-100,0	-27,8	-5,6
Saldos de gerência anterior	151,9	192,2	63,3	40,4	49,1	26,6	6,1
Outras	39,6	110,1	77,7	70,5	342,7	178,0	10,7
Segurança Social	63,2	60,0	1,1	-3,2	2,7	-5,0	-0,5
Administração Regional	3,0	2,5	-0,7	-0,5	-26,2	-18,2	-0,1
Administração Local	5,6	7,4	-0,3	1,8	-5,8	32,3	0,3
Total	660,4	726,3	80,7	65,9	18,7	10,0	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A execução das RNAP (+18,1%) encontra-se influenciada pela entrega pelo Instituto Português do Desporto e Juventude de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2024 (65 milhões de euros), relativas à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo⁵³. Concorreu ainda o valor associado às disposições legais relativas a saldos de dotações orçamentais da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (+38,4 milhões de euros⁵⁴) e pela Marinha (+28,6 milhões de euros⁵⁵), e da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (+22,1 milhões

⁵² Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

⁵³ Que tinham sido objeto de reforço em 2024 no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro (autorização para a entidade realizar despesa relativa a contratos-programa com o Comité Olímpico de Portugal e o Comité Paralímpico de Portugal), posteriormente objeto de reprogramação para o ano de 2025, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro.

⁵⁴ Decorre da não execução em 2024 do contrato dos aviões A29, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 188-A/2024, de 13 de dezembro (autoriza os encargos orçamentais plurianuais e a realização da despesa com o desenvolvimento do programa A-29N Super Tucano), e do ressarcimento de doações de equipamentos no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2024, de 3 de dezembro (autoriza a realização de despesa para cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do apoio à Ucrânia, até ao final de 2024).

⁵⁵ Decorre das dotações do ano de 2024 terem sido superiores às de 2023, para além do facto dos programas de investimento terem características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

de euros⁵⁶). Em sentido inverso, além de efeitos de base de 2024 referência para a diminuição das restituições da contribuição financeira para a União Europeia, decorrente de orçamentos retificativos adotados no final de 2024 (96,7 milhões de euros em 2025, face aos 133,8 milhões de euros no ano de 2024).

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

A variação negativa na execução das outras receitas correntes resultou, essencialmente, de situações pontuais relacionadas com recebimentos imprevistos. De forma semelhante, a execução das outras receitas de capital resultou de receitas cobradas ocasionalmente, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património.

⁵⁶ Devido a, no decorrer do ano de 2024, não terem sido executados os contratos inicialmente previstos, quer sejam de reabilitação de instalações já existentes das Forças de Segurança ou da construção de novas instalações, e consequentemente o valor das respetivas dotações orçamentais ter transitado em saldo, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto (estabelece a programação de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança e serviços do Ministério da Administração Interna).

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em março, o **saldo** do SNS situou-se em -199,6 milhões de euros, representando uma deterioração de 212 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da despesa em 11,4% superior ao crescimento da receita de 5,2%.

Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	fev	mar	fev	mar	
Transferências correntes	3 324,9	3 494,3	79,0	169,4	3,6	5,1	4,9
<i>das quais:</i>							
Transferências do OE	3 315,5	3 484,8	82,0	169,3	3,7	5,1	4,9
Jogos Sociais	25,9	30,3	0,9	4,4	3,5	17,0	0,1
Venda de Bens e Serviços Correntes	24,4	22,3	4,7	-2,1	28,3	-8,6	-0,1
Taxas Moderadoras	4,9	3,5	-1,0	-1,4	-30,3	-28,6	0,0
Outros Impostos e Taxas	44,4	48,8	4,7	4,4	16,5	9,9	0,1
Outras receitas	42,0	49,2	-9,3	7,2	-28,6	17,1	0,2
Receita total	3 466,5	3 648,4	79,0	181,9	3,4	5,2	
Despesas com pessoal	1 579,5	1 792,8	168,4	213,3	16,1	13,5	6,2
Fornecimentos e serviços externos	1 806,2	1 969,1	49,2	162,9	4,2	9,0	4,7
<i>dos quais:</i>							
Produtos Farmacêuticos	417,6	452,0	-0,3	34,4	-0,1	8,2	1,0
Material de consumo clínico	165,0	179,5	15,6	14,5	16,7	8,8	0,4
Produtos vendidos em farmácias	429,0	480,0	41,2	51,0	14,6	11,9	1,5
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	315,7	333,1	0,8	17,4	0,4	5,5	0,5
Serviços Especializados	181,7	207,4	12,1	25,7	10,3	14,1	0,7
Parcerias público-privadas (PPP)	46,9	53,8	-8,6	6,9	-25,7	14,7	0,2
Outra despesa	68,4	86,1	-0,1	17,7	-0,2	25,9	0,5
Despesa total	3 454,1	3 848,0	217,6	393,9	9,6	11,4	
Saldo	12,4	-199,6	-138,5	-212,0			

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A **despesa** apresenta um crescimento de 11,4%, influenciada pelo acréscimo das despesas com pessoal (13,5%)⁵⁷ e dos fornecimentos e serviços externos (9%). O aumento das despesas com pessoal reflete, entre outros, a execução das seguintes medidas: (i) valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas; (ii) incentivos às equipas das Unidades de Saúde Familiar (USF) modelo B; (iii) alteração da estrutura remuneratória da carreira especial médica; (iv) nova carreira especial de Técnico Auxiliar de Saúde; e (v) atribuição de um suplemento remuneratório aos médicos para assegurar o funcionamento dos serviços de urgência. Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos vendidos em farmácias (11,9%), indicando um aumento de prescrições na medicação; (ii) produtos farmacêuticos (8,2%), influenciado em grande medida pelo aumento da atividade

⁵⁷ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em fevereiro de 2025, 1% (+1439 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram 1,5% (+1437 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

assistencial; (iii) encargos com serviços especializados (14,1%), que incluem os encargos com prestadores de serviços médicos e de enfermagem para assegurar o serviço de urgência e a resposta à atividade assistencial.

O crescimento de 5,2% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (5,1%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em março, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 310,1 milhões de euros, repartidos essencialmente entre as dotações de capital na Infraestruturas de Portugal, S.A. (167,4 milhões de euros) e na Construção Pública, E.P.E. (85,4 milhões de euros) e os empréstimos a médio e longo prazo concedidos ao IHRU, I.P. (27,7 milhões de euros) e à Construção Pública, E.P.E. (22,7 milhões de euros).

Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	fev/25	mar/25	2025
Empréstimos a médio e longo prazo	132,0	50,5	182,5
Serviços e Fundos Autónomos	130,0	27,7	157,7
Entidades Públicas Reclassificadas	0,0	22,7	22,7
Países Terceiros	2,0	0,0	2,0
Dotações de capital	366,2	252,8	962,0
Entidades Públicas não Financeiras	0,0	0,0	343,0
Entidades Públicas Reclassificadas	366,2	252,8	619,0
Aquisição de Participações	0,0	0,0	0,0
Execução de garantias	8,3	6,8	15,1
Participações em organizações internacionais	0,0	0,0	1,8
Total dos ativos financeiros	506,5	310,1	1 161,4

Fonte: Ministério das Finanças.

Até março de 2025, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 1161,4 milhões de euros, relativos sobretudo a dotações de capital (962 milhões de euros) e a empréstimos a médio e longo prazo (182,5 milhões de euros).

Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	528,7	0,0	528,7
TAP, S.A.	343,0	0,0	343,0
IAPMEI, I.P.	0,0	130,0	130,0
Construção Pública, E.P.E.	85,4	22,7	108,1
IHRU, I.P.	0,0	27,7	27,7
EDIA, S.A.	4,9	0,0	4,9
Países Terceiros	0,0	2,0	2,0
	962,0	182,5	1 144,5

Fonte: Ministério das Finanças.

Em março, a **receita** de ativos financeiros foi de 13,5 milhões de euros, proveniente sobretudo de juros recebidos no âmbito de empréstimos à Grécia (5,5 milhões de euros) e de amortizações de empréstimos a médio e longo prazo (3 milhões de euros).

Até março de 2025⁵⁸, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 64,2 milhões de euros, dos quais:

- 39,5 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da Região Autónoma da Madeira no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (29 milhões de euros) e da Administração Local (5,3 milhões de euros);
- 19,9 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque para os juros recebidos, nomeadamente, os que se encontram associados aos empréstimos à Região Autónoma da Madeira no âmbito do empréstimo PAEF (9,8 milhões de euros) e à Grécia (5,5 milhões de euros).

Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	fev/25	mar/25	2025
Rendimentos de propriedade	1,6	7,6	19,9
Juros	1,6	7,6	19,9
Dividendos	0,0	0,0	0,0
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	-53,8	3,0	39,5
Recuperação de créditos garantidos	0,3	1,8	2,6
Outros ativos financeiros	1,2	1,1	2,2
Total	-50,7	13,5	64,2

Fonte: Ministério das Finanças.

⁵⁸ Em fevereiro, a receita de ativos financeiros apresentou um valor negativo de 50,7 milhões de euros, que decorreu da alteração do registo da receita relativa à amortização de um empréstimo a médio e longo prazo pela Parvalorem S.A. (59 milhões de euros) inicialmente registada no ano de 2025 e posteriormente alterada para o ano de 2024, ano em que a receita foi efetivamente obtida.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

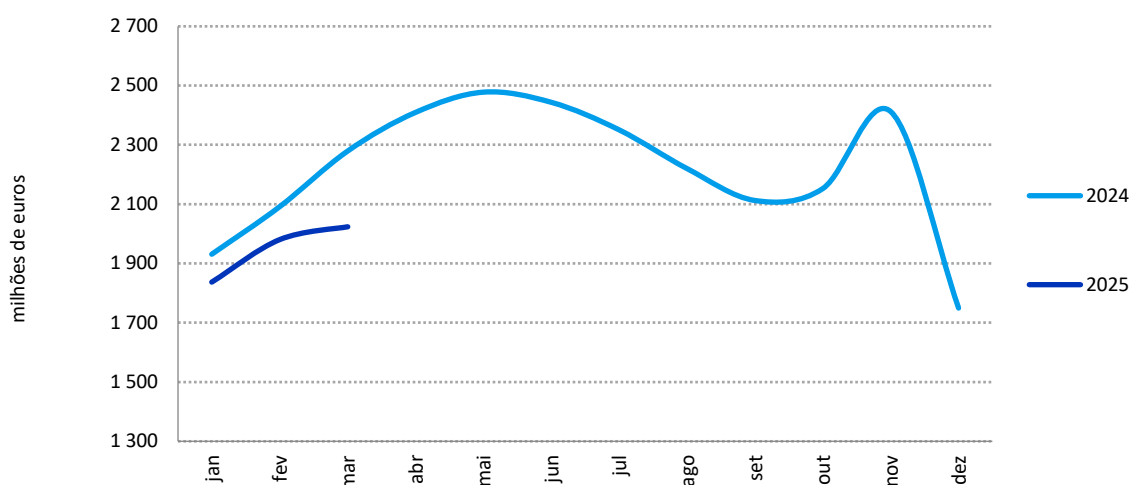
Em março, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁵⁹ situou-se em 2023,7 milhões de euros⁶⁰, tendo registado uma diminuição de 254,9 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada pela diminuição em todos os subsetores: na Administração Local (-173,6 milhões de euros), na Administração Central (-63,8 milhões de euros) e na Administração Regional (-17,5 milhões de euros).

A referida evolução resulta do efeito conjugado da diminuição do passivo nas componentes de aquisição de bens e serviços (-157,5 milhões de euros), outras despesas (-81 milhões de euros) e transferências para as Administrações Públicas (-61 milhões de euros) com o aumento em transferências para fora das Administrações Públicas (30,7 milhões de euros) e em aquisição de bens de capital (13,9 milhões de euros).

Em comparação com o final do mês anterior, observa-se um aumento de 43,2 milhões de euros, com o contributo da Administração Central (30,1 milhões de euros) e da Administração Local (18,2 milhões de euros), mitigado pela diminuição registada na Administração Regional (-5 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada pelo aumento dos passivos nas componentes de transferências para fora das Administrações Públicas (28,4 milhões de euros), outras despesas (9,8 milhões de euros), transferências para as Administrações Públicas (7,5 milhões de euros) e aquisição de bens e serviços (3,2 milhões de euros), ligeiramente atenuado pela diminuição na componente de aquisição de bens de capital (-5,7 milhões de euros).

Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



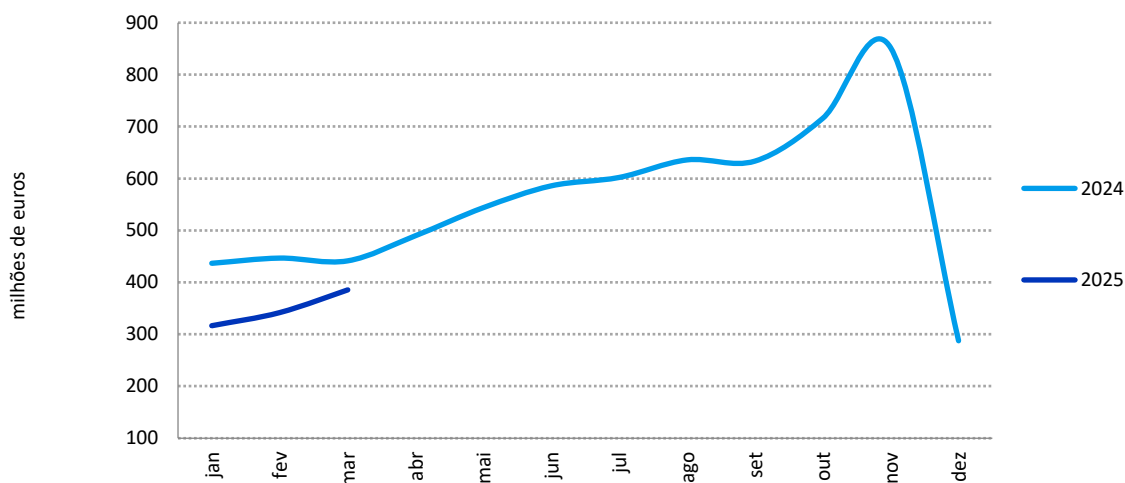
Fonte: Entidade Orçamental.

No final de março, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 385,7 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 55,7 milhões de euros relativamente ao período homólogo e um aumento de 43,7 milhões de euros face ao mês anterior.

⁵⁹ Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

⁶⁰ O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

A evolução homóloga é justificada pela diminuição na Administração Central excluindo entidades do subsetor da saúde (-76,7 milhões de euros), Administração Local (-23,8 milhões de euros) e Entidades Públicas Reclassificadas (-4,5 milhões de euros), tendo sido parcialmente anulada pelo aumento registado na Administração Regional (44,8 milhões de euros) e na área da saúde (4,5 milhões de euros).

No que se refere à variação mensal, o maior contributo regista-se nas Unidades de Saúde EPE (39,4 milhões de euros) e na Administração Regional (8,2 milhões de euros).

III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Nos períodos orçamentais em análise, ocorreram operações específicas, que envolvem registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica. Neste período destacam-se as seguintes:

- **Flexibilização de pagamento de impostos**

Em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas são considerados para o exercício os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflita as obrigações geradas no contexto do exercício em análise.

Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 344 milhões de euros para 2024 e de 416 milhões de euros para 2025, relativamente ao IVA devido, cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.

- **Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP)**

Referem-se a situações em que ocorre a restituição de receita num ano económico diferente daquele em que o respetivo pagamento foi realizado:

- a) Em 2024, foram restituídas verbas no valor de 49 milhões de euros, relativas à contribuição financeira de Portugal para a União Europeia (UE), que resultaram do orçamento retificativo da UE aprovado em 2023. Em contabilidade pública esta restituição traduz-se em receita arrecadada em 2024 e em contabilidade nacional esta restituição é considerada como uma redução da despesa com a contribuição financeira para a UE no ano a que se refere, neste caso, 2023.
 - b) Em 2025, foram devolvidos à tesouraria do Estado 65 milhões de euros⁶¹, de verbas recebidas e não utilizadas em 2024. Em contabilidade nacional, estas verbas, com origem em saldos de gerência, não são registadas na receita.
- A **conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário reembolsável** é registada em contas nacionais como despesa efetiva em transferências de capital no momento que a Autoridade Tributária valida o crédito, neste caso em dezembro de 2023. Em contabilidade pública é registada no momento do reembolso de IRC que apenas ocorreu em fevereiro de 2024, pelo montante de 117 milhões de euros.
 - A alocação adicional de **verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para a redução das tarifas de eletricidade** foi registada em contabilidade pública como transferência corrente para o Fundo Ambiental no momento do pagamento (566 milhões de euros em 2024). Em contabilidade nacional, essas verbas são consideradas despesa efetiva em subsídios, no momento em que os encargos foram assumidos (200 milhões de euros em 2023 e 366 milhões de euros em 2024), e não no momento em que os respetivos pagamentos foram efetuados.
 - Na sequência da **decisão do Supremo Tribunal Administrativo**, proferida em dezembro de 2023, no âmbito do processo do **Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão**, que determinou o pagamento de 227,6 milhões de euros pelo Estado português à EDP – Energias de Portugal S.A., como devolução do montante pago em 2009 pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão cuja construção não chegou a ocorrer, o acordo extrajudicial de negociação foi registado em contabilidade pública em março de 2024 pelo referido montante. Em contabilidade nacional, as decisões judiciais são registadas como despesa efetiva em transferências de capital no momento que são decididas pelo tribunal, e não sujeitas a recurso, o que neste caso ocorreu em dezembro de 2023, não no momento em que foi realizado o respetivo pagamento.

⁶¹ Decorre da não execução em 2024 da despesa relativa a contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.



Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais
Período: janeiro a março (milhões de euros)

		Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
		2024	2025	VHA	2024	2025	VHA	VHA
Efeito na Receita		-68	65	133	344	416	72	-61
[1]	Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	344	416	72	72
[2]	RNAP - Contribuição financeira UE	49	0	-49	0	0	0	49
[3]	RNAP - Saldos de gerência	0	65	65	0	0	0	-65
[4]	Ativos por impostos diferidos	-117	0	117	0	0	0	-117
Efeito na Despesa		794	0	-794	366	0	-366	428
[5]	Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade	566	0	-566	366	0	-366	200
[6]	Decisão judicial da Barragem do Fridão	228	0	-228	0	0	0	228
Impacto no Saldo		-862	65	927	-22	416	438	-488

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

Fonte: Entidade Orçamental



IV. ANEXOS ESTADÍSTICOS





Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-398,8	1 197,8	23 492,4	25 720,5	23 891,2	24 522,6	9,5	2,6
Administração Central	-1 818,9	-634,6	17 195,0	18 678,4	19 014,0	19 313,0	8,6	1,6
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-2 923,7	-1 794,0	13 374,9	14 805,3	16 298,6	16 599,3	10,7	1,8
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	32,2	149,9	2 684,9	2 945,2	2 652,8	2 795,3	9,7	5,4
Fundo Ambiental	96,9	187,6	680,5	331,1	583,6	143,5	-51,3	-75,4
Infraestruturas de Portugal, I.P.	-398,6	-321,4	259,9	290,4	658,5	611,8	11,7	-7,1
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	95,2	33,1	188,3	156,3	93,1	123,2	-17,0	32,4
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	43,0	-42,6	191,2	172,8	148,2	215,5	-9,6	45,4
Serviço Nacional de Saúde	487,3	220,2	6 735,0	6 965,1	6 247,7	6 744,9	3,4	8,0
Segurança Social	1 420,1	1 832,4	9 645,5	10 612,7	8 225,4	8 780,3	10,0	6,7
Administração Regional	-40,7	-77,6	717,7	748,7	758,4	826,3	4,3	9,0
Administração Local	316,0	472,0	2 774,0	3 330,2	2 458,0	2 858,2	20,0	16,3
Administrações Públicas	-123,5	1 592,3	25 346,9	27 791,3	25 470,4	26 199,0	9,6	2,9

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução	Execução Acumulada											Orçamento
	Provisória	2024					2025					Inicial	
	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autônomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas	
Receita corrente	117 171,8	13 310,9	9 892,5	3 064,5	9 645,0	24 588,6	14 754,4	9 900,8	3 530,1	10 612,7	26 984,4	125 463,9	
Receita fiscal	67 847,0	12 060,1	226,4	1 119,5	56,0	13 462,0	13 562,9	215,9	1 201,1	56,0	15 035,9	70 663,5	
Impostos diretos	32 541,1	4 743,9	0,0	810,1	0,0	5 554,0	5 031,5	0,0	868,7	0,0	5 900,2	32 861,8	
Impostos indiretos	35 305,9	7 316,2	226,4	309,4	56,0	7 907,9	8 531,3	215,9	332,5	56,0	9 135,7	37 801,7	
Contribuições de Segurança Social	32 169,4	17,6	928,4	0,0	6 381,3	7 327,3	18,7	953,1	0,0	6 957,0	7 928,8	33 913,8	
Transferências correntes	2 917,9	224,6	7 293,0	1 387,3	2 938,3	704,6	247,1	7 246,4	1 640,7	3 313,8	811,9	6 071,2	
Administrações Públicas	0,0	172,5	6 925,5	1 335,6	2 705,0	0,0	192,5	6 938,2	1 582,7	2 922,6	0,0	0,0	
Outras	2 917,9	52,1	367,5	51,7	233,3	704,6	54,6	308,2	58,0	391,2	811,9	6 071,2	
Outras receitas correntes	13 938,0	851,2	1 437,3	531,1	269,5	2 903,5	892,4	1 483,2	683,3	285,8	3 167,2	14 595,0	
Diferenças de consolidação	299,5	157,2	7,3	26,6	0,0	191,2	33,3	2,1	5,0	0,0	40,4	220,4	
Receita de capital	3 764,7	64,0	706,0	423,0	0,5	758,3	50,8	847,2	546,3	0,0	806,9	7 303,9	
Venda de bens de investimento	195,5	0,1	28,2	24,5	0,5	53,3	0,0	16,2	24,2	0,0	40,4	979,9	
Transferências de capital	3 372,2	22,8	672,2	390,1	0,0	646,5	50,5	829,5	514,2	0,0	756,8	6 177,9	
Administrações Públicas	0,0	1,9	205,5	231,2	0,0	0,0	13,7	308,2	315,5	0,0	0,0	0,0	
Outras	3 372,2	20,9	466,8	158,9	0,0	646,5	36,8	521,3	198,7	0,0	756,8	6 177,9	
Outras receitas de capital	196,9	1,7	5,6	7,2	0,0	14,5	0,4	1,5	3,1	0,0	5,0	40,9	
Diferenças de consolidação	0,0	39,4	0,0	1,2	0,0	44,0	0,0	0,0	4,7	0,0	4,7	105,1	
Receita efetiva	120 936,5	13 374,9	10 598,5	3 487,4	9 645,5	25 346,9	14 805,3	10 748,0	4 076,3	10 612,7	27 791,3	132 767,8	
Despesa corrente	110 291,1	15 787,7	8 454,2	2 623,5	8 203,5	23 744,6	15 861,9	8 330,1	2 984,9	8 758,4	24 121,7	118 123,5	
Despesas com o pessoal	28 230,9	2 446,1	2 206,5	1 285,0	74,7	6 012,3	2 605,3	2 498,6	1 374,3	77,0	6 555,2	29 732,0	
Remunerações certas e permanentes	20 332,2	1 752,5	1 523,5	980,8	60,3	4 317,2	1 870,7	1 712,0	1 040,0	60,9	4 683,7	21 771,0	
Abonos variáveis ou eventuais	2 021,3	104,2	281,6	70,8	1,5	458,1	111,1	333,4	93,4	2,3	540,3	2 049,4	
Segurança Social	5 877,4	589,3	401,5	233,3	12,9	1 237,0	623,4	453,1	240,9	13,8	1 331,2	5 911,6	
Aquisição de bens e serviços	18 593,9	258,9	2 203,9	911,3	12,1	3 386,2	227,1	2 276,4	973,9	23,8	3 501,2	20 512,7	
Juros e outros encargos	6 987,4	1 428,1	64,9	57,3	1,7	1 400,7	1 299,1	34,3	55,8	1,7	1 244,5	7 171,8	
Transferências correntes	53 292,3	11 553,9	3 753,6	259,1	7 927,9	12 216,9	11 635,1	3 325,3	298,7	8 473,1	12 115,7	55 448,7	
Administrações Públicas	0,0	10 465,1	231,6	37,6	543,4	0,0	10 653,5	315,3	45,8	601,9	0,0	0,0	
Outras	53 292,3	1 088,8	3 522,0	221,5	7 384,5	12 216,9	981,6	3 010,0	252,9	7 871,2	12 115,7	55 448,7	
Subsídios	2 051,1	87,4	166,2	73,8	185,6	409,6	84,8	117,6	234,7	181,3	492,9	2 635,1	
Outras despesas correntes	906,5	13,2	59,0	37,1	1,5	110,8	10,5	77,9	47,4	1,4	137,3	2 622,2	
Diferenças de consolidação	228,9	0,1	0,0	0,0	0,0	208,2	0,0	0,0	0,0	0,0	74,8	1,0	
Despesa de capital	10 291,3	510,9	1 039,5	588,6	21,9	1 725,7	737,4	1 258,4	697,0	21,9	2 077,4	16 333,7	
Investimentos	7 738,2	102,2	723,7	466,8	4,9	1 297,5	131,9	737,4	563,4	7,9	1 440,6	12 704,0	
Transferências de capital	1 893,4	408,7	264,6	117,9	17,0	373,0	600,6	445,1	129,5	14,0	459,7	3 373,8	
Administrações Públicas	0,0	391,6	40,2	3,4	0,0	0,0	595,1	133,4	1,0	0,0	0,0	0,0	
Outras	1 893,4	17,1	224,4	114,5	17,0	373,0	5,6	311,6	128,5	14,0	459,7	3 373,8	
Outras despesas de capital	342,2	0,1	43,5	3,9	0,0	47,5	0,2	20,2	4,2	0,0	24,6	255,9	
Diferenças de consolidação	317,6	0,0	7,8	0,0	0,0	7,8	4,6	55,7	0,0	0,0	152,5	0,0	
Despesa efetiva	120 582,4	16 298,6	9 493,7	3 212,1	8 225,4	25 470,4	16 599,3	9 588,5	3 681,9	8 780,3	26 199,0	134 457,2	
Saldo global	354,1	-2 923,7	1 104,8	275,3	1 420,1	-123,5	-1 794,0	1 159,4	394,4	1 832,4	1 592,3	-1 689,4	
Despesa primária	113 595,0	14 870,5	9 428,8	3 154,9	8 223,7	24 069,7	15 300,2	9 554,3	3 626,1	8 778,6	24 954,5	127 285,4	
Saldo corrente	6 880,7	-2 476,8	1 438,3	440,9	1 441,5	843,9	-1 107,5	1 570,7	545,2	1 854,3	2 862,7	7 340,4	
Saldo de capital	-6 526,6	-446,9	-333,5	-165,6	-21,4	-967,4	-686,5	-411,2	-150,8	-21,9	-1 270,4	-9 029,8	
Saldo primário	7 341,5	-1 495,6	1 169,6	332,6	1 421,8	1 277,2	-494,9	1 193,7	450,2	1 834,1	2 836,8	5 482,4	

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Entidade Orçamental.

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	1 443,5	8,3	465,6	967,7	2 395,8	10,8	0,1	15,2	10,0	9,7
Receita Fiscal	1 502,7	-10,5	81,6	0,1	1 574,0	12,5	-4,6	7,3	0,1	11,7
Impostos diretos	287,6	0,0	58,6	0,0	346,2	6,1	-	7,2	-	6,2
Impostos indiretos	1 215,1	-10,5	23,1	0,1	1 227,8	16,6	-4,6	7,5	0,1	15,5
Contribuições de Segurança Social	1,1	24,7	0,0	575,7	601,5	6,1	2,7	-	9,0	8,2
Transferências correntes	22,4	-46,6	253,4	375,6	107,4	10,0	-0,6	18,3	12,8	15,2
Administrações Públicas	20,0	12,8	247,2	217,6	0,0	11,6	0,2	18,5	8,0	-
Outras	2,5	-59,3	6,2	157,9	107,4	4,8	-16,1	12,0	67,7	15,2
Outras receitas correntes	41,2	45,9	152,2	16,3	263,8	4,8	3,2	28,7	6,1	9,1
Diferenças de consolidação	-123,9	-5,2	-21,6	0,0	-150,8	-	-	-	-	-
Receita de capital	-13,2	141,2	123,3	-0,5	48,6	-20,6	20,0	29,2	-99,6	6,4
Venda de bens de investimento	-0,1	-12,0	-0,2	-0,5	-12,8	-98,6	-42,5	-1,0	-100,0	-24,1
Transferências de capital	27,7	157,3	124,1	0,0	110,3	121,2	23,4	31,8	-	17,1
Administrações Públicas	11,8	102,7	84,3	0,0	0,0	-	50,0	36,4	-	-
Outras	15,9	54,6	39,9	0,0	110,3	75,9	11,7	25,1	-	17,1
Outras receitas de capital	-1,3	-4,1	-4,1	0,0	-9,5	-78,1	-73,3	-56,7	-7,4	-65,6
Diferenças de consolidação	-39,4	0,0	3,5	0,0	-39,3	-	-	-	-	-
Receita efetiva	1 430,4	149,5	588,9	967,2	2 444,4	10,7	1,4	16,9	10,0	9,6
Despesa corrente	74,2	-124,1	361,3	554,9	377,0	0,5	-1,5	13,8	6,8	1,6
Despesas com o pessoal	159,2	292,1	89,4	2,3	542,9	6,5	13,2	7,0	3,1	9,0
Remunerações certas e permanentes	118,2	188,6	59,2	0,6	366,5	6,7	12,4	6,0	1,0	8,5
Abonos variáveis ou eventuais	6,9	51,9	22,6	0,8	82,2	6,6	18,4	31,9	55,2	17,9
Segurança social	34,1	51,7	7,6	0,9	94,2	5,8	12,9	3,3	7,0	7,6
Aquisição de bens e serviços	-31,9	72,5	62,6	11,8	115,0	-12,3	3,3	6,9	97,8	3,4
Juros e outros encargos	-129,0	-30,6	-1,5	0,0	-156,2	-9,0	-47,2	-2,7	-1,4	-11,2
Transferências correntes	81,2	-428,3	39,5	545,2	-101,3	0,7	-11,4	15,3	6,9	-0,8
Administrações Públicas	188,4	83,7	8,2	58,5	0,0	1,8	36,1	21,9	10,8	-
Outras	-107,2	-512,0	31,3	486,7	-101,3	-9,8	-14,5	14,1	6,6	-0,8
Subsídios	-2,6	-48,6	160,9	-4,3	83,3	-2,9	-29,2	218,0	-2,3	20,3
Outras despesas correntes	-2,6	18,9	10,3	-0,1	26,5	-19,8	31,9	27,9	-4,3	23,9
Diferenças de consolidação	-0,1	0,0	0,0	0,0	-133,4	-	-	-	-	-
Despesa de capital	226,5	218,9	108,4	0,0	351,6	44,3	21,1	18,4	-0,1	20,4
Investimentos	29,8	13,8	96,6	3,0	143,1	29,1	1,9	20,7	61,9	11,0
Transferências de capital	192,0	180,4	11,5	-3,0	86,6	47,0	68,2	9,8	-17,8	23,2
Administrações Públicas	203,5	93,2	-2,4	0,0	0,0	52,0	231,8	-70,3	-	-
Outras	-11,5	87,2	13,9	-3,0	86,6	-67,4	38,9	12,2	-17,8	23,2
Outras despesas de capital	0,1	-23,2	0,3	0,0	-22,8	134,0	-53,4	7,1	-	-48,1
Diferenças de consolidação	4,6	47,9	0,0	0,0	144,7	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	300,7	94,9	469,7	554,9	728,6	1,8	1,0	14,6	6,7	2,9
Saldo global	1 129,7	54,7	119,1	412,3	1 715,8					
Despesa primária	429,7	125,5	471,3	554,9	884,8	2,9	1,3	14,9	6,7	3,7
Saldo corrente	1 369,3	132,4	104,3	412,8	2 018,8					
Saldo de capital	-239,6	-77,7	14,9	-0,5	-303,0					
Saldo primário	1 000,7	24,0	117,6	412,3	1 559,6					

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	108 277,7	116 634,7	22 922,4	25 143,2	21,6	9,7	9,5
Receita fiscal	61 574,5	64 398,7	12 342,5	13 834,8	21,5	12,1	6,4
Impostos diretos	27 675,2	27 974,8	4 743,9	5 031,5	18,0	6,1	1,2
Impostos indiretos	33 899,3	36 423,9	7 598,6	8 803,3	24,2	15,9	5,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	32 169,4	33 913,8	7 327,3	7 928,8	23,4	8,2	2,6
Transferências correntes	2 863,4	5 921,2	699,7	803,3	13,6	14,8	0,4
Administrações Públicas	173,3	161,6	46,8	49,3	30,5	5,3	0,0
Outras	2 690,1	5 759,6	652,9	754,0	13,1	15,5	0,4
Outras receitas correntes	11 384,4	12 051,7	2 388,3	2 496,5	20,7	4,5	0,5
Diferenças de consolidação	286,0	349,3	164,6	79,8			
Receita de capital	2 606,9	5 871,4	570,1	577,3	9,8	1,3	0,0
Venda de bens de investimento	89,4	929,9	28,8	16,2	1,7	-43,7	-0,1
Transferências de capital	2 353,6	4 825,1	489,7	559,1	11,6	14,2	0,3
Administrações Públicas	4,7	17,6	2,1	1,0	5,8	-50,9	0,0
Outras	2 348,8	4 807,5	487,7	558,1	11,6	14,4	0,3
Outras receitas de capital	163,6	11,2	7,3	1,9	16,8	-74,4	0,0
Diferenças de consolidação	0,3	105,1	44,2	0,1			
Receita efetiva	110 884,6	122 506,1	23 492,4	25 720,5	21,0	9,5	
Despesa corrente	103 423,8	112 088,4	22 519,4	22 825,7	20,4	1,4	1,3
Despesas com o pessoal	22 265,6	23 591,0	4 727,3	5 180,9	22,0	9,6	1,9
Remunerações certas e permanentes	15 816,8	17 101,2	3 336,4	3 643,7	21,3	9,2	1,3
Abonos variáveis ou eventuais	1 689,3	1 727,5	387,3	446,8	25,9	15,4	0,2
Segurança social	4 759,4	4 762,4	1 003,7	1 090,3	22,9	8,6	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 048,9	15 683,2	2 474,9	2 527,3	16,1	2,1	0,2
Juros e outros encargos	6 706,1	6 841,8	1 359,3	1 201,3	17,6	-11,6	-0,7
Transferências correntes	58 310,4	61 546,8	13 327,7	13 459,7	21,9	1,0	0,6
Administrações Públicas	6 126,8	7 156,8	1 332,4	1 596,9	22,3	19,9	1,1
Outras	52 183,6	54 390,0	11 995,4	11 862,8	21,8	-1,1	-0,6
Subsídios	1 363,9	2 025,5	376,7	340,0	16,8	-9,8	-0,2
Outras despesas correntes	705,3	2 377,7	73,7	89,9	3,8	22,0	0,1
Diferenças de consolidação	23,6	22,4	179,6	26,6			
Despesa de capital	8 064,3	12 654,8	1 371,9	1 696,9	13,4	23,7	1,4
Investimento	4 613,3	8 064,5	830,7	877,2	10,9	5,6	0,2
Transferências de capital	2 830,6	4 336,7	489,8	646,7	14,9	32,0	0,7
Administrações Públicas	1 353,6	1 467,0	231,3	315,5	21,5	36,4	0,4
Outras	1 477,0	2 869,7	258,5	331,2	11,5	28,1	0,3
Outras despesas de capital	315,2	253,6	43,6	20,5	8,1	-53,0	-0,1
Diferenças de consolidação	305,2		7,8	152,6			
Despesa efetiva	111 488,1	124 743,2	23 891,2	24 522,6	19,7	2,6	
Saldo global	-603,4	-2 237,1	-398,8	1 197,8			
Despesa primária	104 781,9	117 901,3	22 531,9	23 321,3	19,8	3,5	3,3
Saldo corrente	4 853,9	4 546,3	403,0	2 317,5			
Saldo de capital	-5 457,4	-6 783,4	-801,8	-1 119,7			
Saldo primário	6 102,7	4 604,7	960,5	2 399,1			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 535,1	10 527,1	1 334,0	2 257,2			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de capital							
Passivos financeiros líquidos de amortizações	6 157,4	18 272,2	2 111,2	-924,7			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	80 519,4	86 430,7	16 625,5	18 101,2	20,9	8,9	8,6
Receita fiscal	61 341,6	64 141,8	12 286,5	13 778,8	21,5	12,1	8,7
Impostos diretos	27 675,2	27 974,8	4 743,9	5 031,5	18,0	6,1	1,7
Impostos indiretos	33 666,4	36 167,1	7 542,6	8 747,3	24,2	16,0	7,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 487,0	4 453,3	946,1	971,8	21,8	2,7	0,1
Transferências Correntes	3 917,9	5 941,8	978,2	966,6	16,3	-1,2	-0,1
Administrações Públicas	2 218,9	2 231,9	558,6	603,8	27,1	8,1	0,3
Outras	1 699,1	3 709,9	419,6	362,8	9,8	-13,5	-0,3
Outras receitas correntes	10 486,9	11 544,5	2 250,2	2 304,2	20,0	2,4	0,3
Diferenças de consolidação	286,0	349,3	164,6	79,8			
Receita de capital	2 605,6	5 865,8	569,5	577,3	9,8	1,4	0,0
Venda de bens de investimento	88,2	929,4	28,3	16,2	1,7	-42,7	-0,1
Transferências de Capital	2 353,9	4 828,1	489,8	559,2	11,6	14,2	0,4
Administrações Públicas	5,0	20,5	2,1	1,1	5,4	-48,5	0,0
Outras	2 348,8	4 807,5	487,7	558,1	11,6	14,4	0,4
Outras receitas de capital	163,6	11,1	7,3	1,9	16,8	-74,5	0,0
Diferenças de consolidação		97,3	44,1				
Receita efetiva	83 125,1	92 296,6	17 195,0	18 678,4	20,2	8,6	
Despesa corrente	81 339,7	87 798,1	17 664,0	17 637,9	20,1	-0,1	-0,1
Despesas com o pessoal	21 922,1	23 213,6	4 652,6	5 103,9	22,0	9,7	2,4
Remunerações Certas e Permanentes	15 541,9	16 803,2	3 276,0	3 582,8	21,3	9,4	1,6
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 682,6	1 720,4	385,8	444,6	25,8	15,2	0,3
Segurança social	4 697,6	4 690,1	990,8	1 076,5	23,0	8,7	0,5
Aquisição de bens e serviços	13 936,1	15 418,3	2 462,9	2 503,5	16,2	1,6	0,2
Juros e outros encargos	6 838,0	6 944,9	1 406,2	1 249,1	18,0	-11,2	-0,8
Transferências Correntes	36 930,9	38 594,3	8 665,1	8 490,6	22,0	-2,0	-0,9
Administrações Públicas	18 041,7	19 164,8	4 054,3	4 499,0	23,5	11,0	2,3
Outras	18 889,2	19 429,5	4 610,9	3 991,6	20,5	-13,4	-3,3
Subsídios	1 015,0	1 263,0	253,5	202,4	16,0	-20,1	-0,3
Outras despesas correntes	697,5	2 363,0	72,2	88,4	3,7	22,5	0,1
Diferenças de consolidação	0,1	1,0	151,5	0,1			
Despesa de capital	7 898,4	12 394,6	1 350,0	1 675,1	13,5	24,1	1,7
Investimento	4 541,6	7 901,7	825,8	869,4	11,0	5,3	0,2
Transferências de capital	2 736,4	4 239,3	472,8	632,7	14,9	33,8	0,8
Administrações Públicas	1 354,1	1 468,4	231,3	315,5	21,5	36,4	0,4
Outras	1 382,2	2 770,9	241,5	317,2	11,4	31,3	0,4
Outras despesas de capital	315,2	253,6	43,6	20,5	8,1	-53,0	-0,1
Diferenças de consolidação	305,2		7,8	152,6			
Despesa efetiva	89 238,1	100 192,7	19 014,0	19 313,0	19,3	1,6	
Saldo global	-6 113,0	-7 896,1	-1 818,9	-634,6			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	82 400,1	93 247,8	17 607,8	18 063,9	19,4	2,6	2,4
Saldo corrente	-820,2	-1 367,4	-1 038,5	463,2			
Saldo de capital	-5 292,8	-6 528,7	-780,4	-1 097,8			
Saldo primário	725,0	-951,2	-412,7	614,5			
Transferências para a Administração Local	5 534,8	6 003,4	1 347,2	1 494,2			
Transferências para as Regiões Autónomas	620,0	724,0	155,0	181,0			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	65 867,7	68 445,6	13 310,9	14 754,4	21,6	10,8	10,8
Receita fiscal	60 592,8	63 370,9	12 060,1	13 562,9	21,4	12,5	11,2
Impostos diretos	27 675,2	27 974,8	4 743,9	5 031,5	18,0	6,1	2,2
Impostos indiretos	32 917,6	35 396,2	7 316,2	8 531,3	24,1	16,6	9,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	17,6	18,7	22,9	6,1	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	943,6	897,5	240,4	249,3	27,8	3,7	0,1
Transferências correntes	1 185,8	1 305,4	224,6	247,1	18,9	10,0	0,2
Administração Central	638,8	572,2	89,0	119,8	20,9	34,6	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	263,3	259,5	83,6	72,7	28,0	-13,0	-0,1
União Europeia	256,2	434,4	45,2	46,9	10,8	3,8	0,0
Outras transferências	27,4	39,3	6,8	7,6	19,4	11,6	0,0
Outras receitas correntes	2 919,7	2 789,8	610,9	643,2	23,1	5,3	0,2
Diferenças de consolidação	141,6		157,2	33,3			
Receita de capital	331,2	785,8	64,0	50,8	6,5	-20,6	-0,1
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	0,1	0,0	0,0	-98,6	0,0
Transferências de capital	183,4	362,2	22,8	50,5	13,9	121,2	0,2
Administração Central	44,1	48,0	1,9	13,7	28,5	-	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	1,7		0,0	0,4	-	0,0
União Europeia	133,0	312,2	19,1	36,3	11,6	90,0	0,1
Outras transferências	6,3	0,2	1,8	0,5	188,8	-74,6	0,0
Outras receitas de capital	144,7	3,4	1,7	0,4	11,0	-78,1	0,0
Diferenças de consolidação			39,4				
Receita efetiva	66 198,9	69 231,4	13 374,9	14 805,3	21,4	10,7	
Despesa corrente	67 382,7	71 213,4	15 787,7	15 861,9	22,3	0,5	0,5
Despesas com o pessoal	11 322,6	11 695,1	2 446,1	2 605,3	22,3	6,5	1,0
Remunerações certas e permanentes	8 172,9	8 726,0	1 752,5	1 870,7	21,4	6,7	0,7
Abonos variáveis ou eventuais	459,0	464,5	104,2	111,1	23,9	6,6	0,0
Segurança social	2 690,7	2 504,6	589,3	623,4	24,9	5,8	0,2
Aquisição de bens e serviços	2 129,9	2 426,3	258,9	227,1	9,4	-12,3	-0,2
Juros e outros encargos	6 826,8	7 000,2	1 428,1	1 299,1	18,6	-9,0	-0,8
Transferências correntes	46 716,3	48 551,1	11 553,9	11 635,1	24,0	0,7	0,5
Administração Central	25 971,5	27 043,0	6 549,9	6 385,3	23,6	-2,5	-1,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	16 726,0	17 852,1	3 915,2	4 268,1	23,9	9,0	2,2
União Europeia	2 496,7	2 835,5	602,5	782,8	27,6	29,9	1,1
Outras transferências	1 522,1	820,6	486,4	198,8	24,2	-59,1	-1,8
Subsídios	268,8	352,9	87,4	84,8	24,0	-2,9	0,0
Outras despesas correntes	118,3	1 186,8	13,2	10,5	0,9	-19,8	0,0
Diferenças de consolidação	0,1	1,0	0,1	0,0			
Despesa de capital	4 654,7	5 008,5	510,9	737,4	14,7	44,3	1,4
Investimento	1 036,7	1 255,5	102,2	131,9	10,5	29,1	0,2
Transferências de capital	3 599,8	3 751,4	408,7	600,6	16,0	47,0	1,2
Administração Central	2 647,5	3 023,9	198,0	358,4	11,9	81,0	1,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	896,8	687,1	193,5	236,6	34,4	22,3	0,3
União Europeia		0,0		0,0	50,0	-	0,0
Outras transferências	55,5	40,3	17,1	5,6	13,8	-67,4	-0,1
Outras despesas de capital	2,0	1,5	0,1	0,2	14,4	134,0	0,0
Diferenças de consolidação	16,2			4,6			
Despesa efetiva	72 037,4	76 221,8	16 298,6	16 599,3	21,8	1,8	
Saldo global	-5 838,5	-6 990,4	-2 923,7	-1 794,0			
Despesa primária	65 210,6	69 221,6	14 870,5	15 300,2	22,1	2,9	
Saldo corrente	-1 515,0	-2 767,8	-2 476,8	-1 107,5			
Saldo de capital	-4 323,5	-4 222,6	-446,9	-686,5			
Saldo primário	988,3	9,8	-1 495,6	-494,9			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	4 175,0	11 218,9	855,3	1 117,1			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital							
Outros Ativos	426,0	202,0	91,4	44,3			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	7 835,9	18 209,3	-9 651,1	-12 232,1			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

O período de março de 2025 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Exército (41 milhões de euros) e pela Força Aérea (41,6 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal	60 592,8	63 370,9	12 060,1	13 562,9	21,4	12,5	11,2
Impostos diretos	27 675,2	27 974,8	4 743,9	5 031,5	18,0	6,1	2,2
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	17 018,5	16 610,2	4 409,2	4 620,6	27,8	4,8	1,6
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	10 223,1	10 794,0	330,1	405,0	3,8	22,7	0,6
Outros	433,6	570,6	4,6	5,9	1,0	28,0	0,0
Impostos indiretos	32 917,6	35 396,2	7 316,2	8 531,3	24,1	16,6	9,1
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 448,7	4 194,7	799,3	907,8	21,6	13,6	0,8
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	24 151,5	25 632,2	5 344,1	6 316,8	24,6	18,2	7,3
Imposto sobre Veículos (ISV)	456,5	468,0	113,9	111,5	23,8	-2,2	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 525,4	1 637,2	240,7	343,8	21,0	42,8	0,8
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,5	364,7	75,3	70,5	19,3	-6,4	0,0
Imposto do Selo	2 165,0	2 248,8	535,9	570,5	25,4	6,5	0,3
Imposto Único de Circulação (IUC)	517,3	535,0	133,1	136,2	25,5	2,4	0,0
Outros	307,7	315,7	73,9	74,4	23,6	0,6	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	17,6	18,7	22,9	6,1	0,0
Outros	84,3	81,9	17,6	18,7	22,9	6,1	0,0
Receita não fiscal	5 521,8	5 778,5	1 297,1	1 223,7	21,2	-5,7	-0,5
Correntes	5 190,6	4 992,7	1 233,1	1 172,8	23,5	-4,9	-0,5
Taxas, multas e outras penalidades	943,6	897,5	240,4	249,3	27,8	3,7	0,1
Taxas	621,9	656,4	151,4	154,0	23,5	1,7	0,0
Juros de mora e compensatórios	93,8	12,1	28,8	39,1	322,5	35,9	0,1
Multas do Código da Estrada	70,8	99,2	17,3	19,1	19,3	10,7	0,0
Outras multas e penalidades diversas	157,0	129,8	42,9	37,0	28,5	-13,8	0,0
Rendimentos da propriedade	754,8	961,5	25,4	20,3	2,1	-20,1	0,0
Juros	75,1	84,4	22,2	19,8	23,4	-10,9	0,0
Dividendos e participações nos lucros	674,9	861,7	2,6	0,0	0,0	-100,0	0,0
Outros	4,9	15,4	0,6	0,5	3,4	-10,1	0,0
Transferências correntes	1 185,8	1 305,4	224,6	247,1	18,9	10,0	0,2
Administração Central	638,8	572,2	89,0	119,8	20,9	34,6	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	263,3	259,5	83,6	72,7	28,0	-13,0	-0,1
União Europeia	256,2	434,4	45,2	46,9	10,8	3,8	0,0
Outros	27,4	39,3	6,8	7,6	19,4	11,6	0,0
Venda de bens e serviços correntes	856,0	1 050,2	104,3	105,5	10,0	1,1	0,0
Outras receitas correntes	358,1	290,2	114,4	59,9	20,6	-47,7	-0,4
Prémios e taxas por garantias de riscos	122,8	34,7	40,6	9,1	26,2	-77,6	-0,2
Subsídios	133,3	177,7	65,3	30,8	17,3	-52,8	-0,3
Outras	102,1	77,9	8,5	20,0	25,6	134,1	0,1
Recursos próprios comunitários	328,7	380,0	69,1	83,9	22,1	21,5	0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	622,1	107,9	297,7	373,6	346,4	25,5	0,6
Diferenças de consolidação	141,6		157,2	33,3	-		
Capital	331,2	785,8	64,0	50,8	6,5	-20,6	-0,1
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	0,1	0,0	0,0	-98,6	0,0
Transferências de capital	183,4	362,2	22,8	50,5	13,9	121,2	0,2
Administração Central	44,1	48,0	1,9	13,7	28,5	-	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	1,7		0,0	0,4	-	0,0
União Europeia	133,0	312,2	19,1	36,3	11,6	90,0	0,1
Outros	6,3	0,2	1,8	0,5	188,8	-74,6	0,0
Outras receitas de capital	144,7	3,4	1,7	0,4	11,0	-78,1	0,0
Diferenças de consolidação		0,0	39,4				
Receita efetiva	66 198,9	69 231,4	13 374,9	14 805,3	21,4	10,7	
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	426,0	202,0	91,4	44,3			
Alienação de partes sociais de empresas							
Outros ativos	426,0	202,0	91,4	44,3			
Passivos financeiros	110 951,9	189 895,3	35 831,2	32 536,5			
Saldo da gerência anterior	-2,8		-2,8				

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	41 578,2	45 875,1	9 892,5	9 900,8	21,6	0,1	0,1
Receita fiscal	748,8	770,9	226,4	215,9	28,0	-4,6	-0,1
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	748,8	770,9	226,4	215,9	28,0	-4,6	-0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 402,7	4 371,4	928,4	953,1	21,8	2,7	0,2
Taxas, multas e outras penalidades	2 628,4	2 634,0	571,0	664,8	25,2	16,4	0,9
Transferências correntes	29 382,2	32 265,0	7 293,0	7 246,4	22,5	-0,6	-0,4
Administração Central	26 011,2	27 056,4	6 450,5	6 407,1	23,7	-0,7	-0,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 955,6	1 972,5	475,0	531,1	26,9	11,8	0,5
União Europeia	1 319,0	3 094,3	344,3	274,9	8,9	-20,2	-0,7
Outras transferências	96,4	141,9	23,2	33,3	23,5	43,4	0,1
Outras receitas correntes	4 276,8	5 793,0	866,4	818,5	14,1	-5,5	-0,5
Diferenças de consolidação	139,2	40,8	7,3	2,1			
Receita de capital	4 828,2	8 142,9	706,0	847,2	10,4	20,0	1,3
Venda de bens de investimento	85,0	509,1	28,2	16,2	3,2	-42,5	-0,1
Transferências de capital	4 724,3	7 586,6	672,2	829,5	10,9	23,4	1,5
Administração Central	2 509,7	3 072,7	203,3	307,1	10,0	51,0	1,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	5,0	18,8	2,1	1,1	5,8	-48,8	0,0
União Europeia	2 047,1	4 423,4	458,3	515,1	11,6	12,4	0,5
Outras transferências	162,4	71,7	8,4	6,2	8,6	-26,5	0,0
Outras receitas de capital	18,9	7,7	5,6	1,5	19,4	-73,3	0,0
Diferenças de consolidação		39,4					
Receita efetiva	46 406,4	54 018,0	10 598,5	10 748,0	19,9	1,4	
Despesa corrente	40 883,4	44 474,7	8 454,2	8 330,1	18,7	-1,5	-1,3
Despesas com pessoal	10 599,6	11 518,5	2 206,5	2 498,6	21,7	13,2	3,1
Remunerações certas e permanentes	7 369,0	8 077,2	1 523,5	1 712,0	21,2	12,4	2,0
Abonos variáveis ou eventuais	1 223,6	1 255,9	281,6	333,4	26,6	18,4	0,5
Segurança Social	2 006,9	2 185,5	401,5	453,1	20,7	12,9	0,5
Aquisição de bens e serviços	11 812,9	12 994,0	2 203,9	2 276,4	17,5	3,3	0,8
Juros e outros encargos	289,1	223,8	64,9	34,3	15,3	-47,2	-0,3
Transferências correntes	16 855,7	17 651,0	3 753,6	3 325,3	18,8	-11,4	-4,5
Administração Central	669,6	564,8	92,5	84,5	15,0	-8,7	-0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 315,7	1 312,7	139,1	230,9	17,6	66,0	1,0
União Europeia	44,9	29,7	10,1	14,6	49,0	43,8	0,0
Outras transferências	14 825,5	15 743,8	3 511,9	2 995,4	19,0	-14,7	-5,4
Subsídios	746,9	911,1	166,2	117,6	12,9	-29,2	-0,5
Outras despesas correntes	579,2	1 176,3	59,0	77,9	6,6	31,9	0,2
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0			
Despesa de capital	5 797,5	10 449,0	1 039,5	1 258,4	12,0	21,1	2,3
Investimento	3 504,9	6 646,1	723,7	737,4	11,1	1,9	0,1
Transferências de capital	1 859,1	3 550,8	264,6	445,1	12,5	68,2	1,9
Administração Central	75,1	38,9	2,5	54,6	140,3	-	0,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	457,3	781,3	37,8	78,9	10,1	108,8	0,4
União Europeia	27,2	1,7					
Outras transferências	1 299,5	2 728,9	224,4	311,6	11,4	38,9	0,9
Outras despesas de capital	313,2	252,0	43,5	20,2	8,0	-53,4	-0,2
Diferenças de consolidação	120,2		7,8	55,7			
Despesa efetiva	46 681,0	54 923,6	9 493,7	9 588,5	17,5	1,0	
Saldo global	-274,5	-905,7	1 104,8	1 159,4			
Despesa primária	46 391,9	54 699,8	9 428,8	9 554,3	17,5	1,3	
Saldo corrente	694,8	1 400,4	1 438,3	1 570,7			
Saldo de capital	-969,3	-2 306,1	-333,5	-411,2			
Saldo primário	14,6	-681,9	1 169,6	1 193,7			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-28,5	1 634,5	-3 876,1	-4 689,6			
<i>dos quais Receltas de:</i>							
Alienação de partes de Capital							
Outros ativos	9 439,6	11 890,6	5 762,6	6 819,6		18,3	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 854,9	3 012,0	540,7	905,0			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	2 608,8	471,8	5 521,6	6 754,0			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2025: Banif, S.A.; Centro de Competências de Envelhecimento Ativo; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental



Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	15 791,9	18 484,2	3 403,2	4 011,9	21,7	17,9	16,7
Receita fiscal	193,3	200,7	67,2	51,9	25,9	-22,7	-0,4
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	193,3	200,7	67,2	51,9	25,9	-22,7	-0,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	519,8	426,4	113,5	94,2	22,1	-17,0	-0,5
Transferências correntes	1 438,7	1 751,3	280,6	314,7	18,0	12,1	0,9
Administração Central	1 150,6	1 344,4	230,3	237,2	17,6	3,0	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	93,7	101,3	17,8	20,2	20,0	13,7	0,1
União Europeia	179,5	285,3	30,3	50,4	17,7	66,7	0,6
Outras transferências	15,0	20,3	2,3	6,8	33,5	194,7	0,1
Outras receitas correntes	13 638,4	16 105,8	2 931,7	3 538,3	22,0	20,7	16,6
Diferenças de consolidação	1,6	0,0	10,2	12,7			
Receita de capital	1 968,6	3 793,5	249,1	312,5	8,2	25,5	1,7
Venda de bens de investimento	78,6	462,4	27,6	15,2	3,3	-44,9	-0,3
Transferências de capital	1 871,4	3 326,5	216,0	295,8	8,9	36,9	2,2
Administração Central	1 134,9	2 084,2	125,1	188,2	9,0	50,4	1,7
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,3	0,9	0,2			-100,0	0,0
União Europeia	597,9	1 170,9	90,5	106,8	9,1	18,1	0,4
Outras transferências	138,3	70,5	0,3	0,8	1,2	185,5	0,0
Outras receitas de capital	18,3	4,5	5,5	1,4	31,7	-73,7	-0,1
Diferenças de consolidação	0,2						
Receita efetiva	17 760,4	22 277,7	3 652,2	4 324,3	19,4	18,4	
Despesa corrente	16 212,9	17 746,9	2 859,2	3 654,6	20,6	27,8	22,5
Despesas com o pessoal	7 648,0	8 216,7	1 579,3	1 857,6	22,6	17,6	7,9
Remunerações certas e permanentes	5 081,8	5 487,8	1 043,2	1 212,0	22,1	16,2	4,8
Abonos variáveis ou eventuais	1 126,0	1 161,6	256,6	309,4	26,6	20,6	1,5
Segurança Social	1 440,2	1 567,3	279,5	336,2	21,5	20,3	1,6
Aquisição de bens e serviços	7 943,8	8 865,1	1 189,7	1 727,6	19,5	45,2	15,2
Juros e outros encargos	207,3	149,9	38,1	20,6	13,7	-46,0	-0,5
Transferências correntes	69,6	77,8	14,6	15,6	20,1	7,4	0,0
Administração Central	3,0	1,4	0,4	0,4	27,8	-7,9	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,3	0,0	0,1	0,1	353,2	85,3	0,0
União Europeia	4,1	2,3	0,2	0,5	21,3	189,1	0,0
Outras transferências	62,2	74,1	13,9	14,6	19,8	5,3	0,0
Subsídios	63,2	76,8	6,4	6,0	7,8	-6,9	0,0
Outras despesas correntes	281,0	360,4	31,1	27,2	7,5	-12,5	-0,1
Diferenças de consolidação							
Despesa de capital	3 015,6	5 259,2	681,4	675,6	12,8	-0,8	-0,2
Investimento	2 944,7	5 114,0	664,5	663,5	13,0	-0,1	0,0
Transferências de capital	65,8	134,0	9,8	12,0	9,0	22,0	0,1
Administração Central	0,6	0,4	0,1	0,2	48,8	77,7	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,1				-	
União Europeia	12,3	1,7				-	
Outras transferências	52,9	131,7	9,7	11,8	9,0	21,4	0,1
Outras despesas de capital	5,1	11,2	7,0			-100,0	-0,2
Diferenças de consolidação		0,0	0,0	0,1			
Despesa efetiva	19 228,5	23 006,1	3 540,6	4 330,2	18,8	22,3	
Saldo global	-1 468,0	-728,4	111,6	-5,9			
Despesa primária	19 021,2	22 856,2	3 502,4	4 309,6	18,9	23,0	
Saldo corrente	-421,0	737,4	544,0	357,3			
Saldo de capital	-1 047,0	-1 465,8	-432,3	-363,1			
Saldo primário	-1 260,7	-578,5	149,8	14,7			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	284,0	862,5	-775,7	-954,5			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital						-	
Outros Ativos	5 023,2	10 385,6	2 571,0	2 906,3		13,0	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 496,0	1 837,9	534,3	650,1			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	743,9	247,0	1 421,7	1 598,7			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2025: Banif, S.A.; Centro de Competências de Envelhecimento Ativo; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 186,8	12 868,9	2 677,2	2 945,2	22,9	10,0	10,0
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 329,1	4 294,8	912,9	935,3	21,8	2,5	0,8
Quotas e contribuições para a CGA	4 269,0	4 220,6	898,9	921,7	21,8	2,5	0,8
Compensação por pagamento de pensões	60,2	74,2	13,9	13,6	18,3	-2,8	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	44,7	54,5	10,8	10,1	18,4	-7,0	0,0
Outras entidades	15,4	19,6	3,1	3,5	17,9	11,6	0,0
Transferências correntes	7 763,8	8 231,9	1 764,0	1 973,5	24,0	11,9	7,8
Orçamento do Estado	7 126,1	7 567,6	1 626,6	1 831,0	24,2	12,6	7,6
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 541,1	6 962,3	1 511,0	1 706,0	24,5	12,9	7,3
Compensação por pagamento de pensões	585,0	605,3	115,6	125,0	20,6	8,1	0,3
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	198,2	198,1	45,0	45,1	22,8	0,4	0,0
Subvenções vitalícias	8,4	8,9	2,1	2,1	23,9	0,3	0,0
Pensões de preço de sangue	33,5	34,5	7,3	7,6	21,9	4,3	0,0
Outras	344,9	363,8	61,3	70,2	19,3	14,5	0,3
Outras transferências correntes	637,7	664,3	137,4	142,5	21,5	3,7	0,2
Outras receitas correntes	93,9	342,2	0,4	36,4	10,6	-	1,3
Receita de capital	8,2		7,7		-	-100,0	-0,3
Transferências de capital	8,2		7,7		-	-100,0	-0,3
Receita efetiva	12 195,0	12 868,9	2 684,9	2 945,2	22,9	9,7	
Despesa corrente	12 397,2	12 976,3	2 652,8	2 795,3	21,5	5,4	5,4
Despesas com pessoal	7,7	8,1	2,2	2,2	26,9	1,5	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,0	0,0	25,4	2,1	0,0
Segurança Social	7,6	8,1	2,1	2,2	27,0	1,5	0,0
Aquisição de bens e serviços	29,4	42,7	13,4	15,1	35,3	12,8	0,1
Juros e outros encargos	0,2	2,3	0,0	0,3	14,1	-	0,0
Transferências	12 357,1	12 914,0	2 637,0	2 776,8	21,5	5,3	5,3
Pensões e abonos da responsabilidade de:							
Caixa Geral de Aposentações	10 853,9	11 330,7	2 325,4	2 445,7	21,6	5,2	4,5
Orçamento do Estado	569,5	587,3	112,1	122,0	20,8	8,8	0,4
Outras entidades	690,5	729,4	148,3	154,2	21,1	4,0	0,2
Outras transferências correntes	243,2	266,6	51,2	55,0	20,6	7,5	0,1
Outras despesas correntes	2,8	9,1	0,2	0,9	10,1	292,5	0,0
Despesa de capital					-	-	
Despesa efetiva	12 397,2	12 976,3	2 652,8	2 795,3	21,5	5,4	
Saldo global	-202,2	-107,4	32,2	149,9			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-222,3	-107,4	-407,4	-479,5			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	20,2	0,0	439,5	629,4			

Nota:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	42 161,1	45 038,8	9 645,0	10 612,7	10,0	10,0
Impostos indiretos	232,9	256,8	56,0	56,0	0,1	0,0
Contribuições e quotizações	27 682,4	29 460,5	6 381,3	6 957,0	9,0	6,0
Transferências correntes da Administração Central	12 009,8	12 309,9	2 705,0	2 922,6	8,0	2,3
<i>das quais:</i>						
Transferências do Orçamento do Estado	10 881,4	11 532,5	2 595,1	2 799,3	7,9	2,1
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	8 768,8	9 346,6	2 171,3	2 336,7	7,6	1,7
Restantes transferências	14,2	3,0			-	
IVA Social	1 085,1	1 142,6	271,3	285,6	5,3	0,1
Adicional ao IML	147,9	155,7	2,4	3,5	50,0	0,0
Consiguação do IRC	449,0	472,8	50,7	76,0	50,0	0,3
Adicional à contribuição do setor bancário	34,4	40,8	2,6	3,9	50,0	0,0
Pensões bancários	382,1	371,1	96,9	93,6	-3,5	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	863,4	1 472,8	224,1	304,0	35,7	0,8
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	124,5	574,9	8,6	87,0	-	0,8
Outras transferências	3,1	2,0	0,6	0,7	19,0	0,0
Restantes receitas correntes	1 245,0	961,8	269,5	285,4	5,9	0,2
Receita de capital	1,8	6,9	0,5	0,0	-98,4	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência		0,2			-	
Transferências do Orçamento do Estado	0,5	6,1			-	
Restantes receitas de capital	1,3	0,6	0,5	0,0	-98,4	0,0
Receita efetiva	42 162,9	45 045,7	9 645,5	10 612,7	10,0	
Despesa corrente	36 579,1	39 221,4	8 220,5	8 772,4	6,7	6,7
Prestações sociais	33 183,1	35 079,5	7 344,8	7 837,5	6,7	6,0
Pensões	23 182,3	23 947,4	4 905,9	5 222,7	6,5	3,9
Sobrevivência	3 120,9	3 250,1	661,6	714,6	8,0	0,6
Invalidez	1 289,8	1 340,0	282,6	299,1	5,8	0,2
Velhice	17 374,6	18 271,1	3 747,4	3 991,4	6,5	3,0
Beneficiários dos antigos combatentes	50,3	52,3	0,2	0,3	27,7	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	986,1	1 033,2	213,6	217,3	1,8	0,0
Complemento excecional de pensão	0,5	0,6	0,5		-100,0	0,0
Suplemento extraordinário de pensão	360,1				-	
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 359,2	1 403,2	330,7	336,0	1,6	0,1
Subsídio por doença	920,5	986,3	251,8	261,6	3,9	0,1
Prestações de desemprego	1 592,4	1 604,9	410,8	449,1	9,3	0,5
Complemento Solidário para Idosos	398,6	406,8	90,6	124,3	37,1	0,4
Prestação Social para a Inclusão	711,9	788,1	172,3	189,5	10,0	0,2
Prestações de parentalidade	891,0	956,9	228,3	249,3	9,2	0,3
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	1,8	15,0	1,1	0,1	-88,4	0,0
Garantia Infância	83,1	86,6	19,5	20,2	3,5	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	2,1	5,0	1,3	0,1	-94,3	0,0
Outras prestações	705,0	780,2	169,4	142,0	-16,2	-0,3
Ação social	2 952,0	3 697,3	665,9	746,2	12,1	1,0
Rendimento Social de Inserção	357,6	373,8	91,1	88,3	-3,1	0,0
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	25,6	28,1	6,0	8,1	34,2	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	389,9	382,2	98,8	95,5	-3,3	0,0
Administração	388,6	477,2	80,0	81,7	2,0	0,0
Transferências correntes	1 649,2	1 795,2	458,5	493,7	7,7	0,4
Ações de Formação Profissional	895,0	1 201,2	215,5	245,9	14,1	0,4
<i>das quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	853,4	1 093,2	203,3	226,1	11,2	0,3
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	73,2	286,1	22,8	18,1	-20,9	-0,1
Despesa de Capital	74,2	165,4	4,9	7,9	61,7	0,0
PIDDAC	0,2	7,1		0,0	-	0,0
Outras	74,0	158,2	4,9	7,9	61,7	0,0
Despesa efetiva	36 653,3	39 386,8	8 225,4	8 780,3	6,7	
Saldo global	5 509,6	5 659,0	1 420,1	1 832,4		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	-6 866,8	-4 572,7		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+)/Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 587,7	5 036,2	8 286,9	6 405,1		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	42 161,1	45 038,8	9 645,0	10 612,7	10,0	10,0
Receitas fiscais	232,9	256,8	56,0	56,0	0,1	0,0
Impostos indiretos	232,9	256,8	56,0	56,0	0,1	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	27 682,4	29 460,5	6 381,3	6 957,0	9,0	6,0
Taxas, multas e outras penalidades	137,9	98,2	28,8	39,2	36,0	0,1
Transferências correntes	13 000,8	14 359,6	2 938,3	3 313,8	12,8	3,9
Administração Central	12 009,8	12 309,9	2 705,0	2 922,6	8,0	2,3
União Europeia	987,9	2 047,7	232,7	390,5	67,8	1,6
Outras transferências	3,1	2,0	0,6	0,7	19,0	0,0
Outras receitas correntes	1 107,1	863,6	240,7	246,6	2,5	0,1
Receita de capital	1,8	6,9	0,5	0,0	-99,6	0,0
Venda de bens de investimento	1,3	0,5	0,5		-100,0	0,0
Transferências de capital	0,5	6,3			-	
Administração Central	0,5	6,3			-	
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-7,4	0,0
Receita efetiva	42 162,9	45 045,7	9 645,5	10 612,7	10,0	
Despesa corrente	36 486,9	39 125,2	8 203,5	8 758,4	6,8	6,7
Despesas com pessoal	343,5	377,4	74,7	77,0	3,1	0,0
Remunerações certas e permanentes	274,9	302,5	60,3	60,9	1,0	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	6,7	6,8	1,5	2,3	55,2	0,0
Segurança Social	61,8	68,1	12,9	13,8	7,0	0,0
Aquisição de bens e serviços	112,8	264,9	12,1	23,8	97,8	0,1
Juros e outros encargos	7,8	12,0	1,7	1,7	-1,4	0,0
Transferências correntes	35 449,6	37 344,5	7 927,9	8 473,1	6,9	6,6
Administração Central	2 060,4	2 142,8	527,4	576,8	9,4	0,6
Outros subsetores das Administrações Públicas	94,9	241,2	16,0	25,1	57,2	0,1
União Europeia	0,2				-	
Outras transferências	33 294,2	34 960,5	7 384,5	7 871,2	6,6	5,9
Subsídios	565,4	1 111,8	185,6	181,3	-2,3	-0,1
Outras despesas correntes	7,8	14,7	1,5	1,4	-4,3	0,0
Despesa de capital	166,4	261,6	21,9	21,9	-0,1	0,0
Investimento	71,7	162,9	4,9	7,9	61,9	0,0
Transferências de capital	94,7	98,7	17,0	14,0	-17,8	0,0
União Europeia	0,0	0,2			-	
Outras transferências	94,7	98,6	17,0	14,0	-17,8	0,0
Despesa efetiva	36 653,3	39 386,8	8 225,4	8 780,3	6,7	
Saldo global	5 509,6	5 659,0	1 420,1	1 832,4		
Despesa primária	36 645,5	39 374,8	8 223,7	8 778,6	6,7	
Saldo primário	5 517,4	5 670,9	1 421,8	1 834,1		
Saldo corrente	5 674,2	5 913,7	1 441,5	1 854,3		
Saldo de capital	-164,6	-254,7	-21,4	-21,9		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	-6 866,8	-4 572,7		
<i>dos quais Receitas de:</i>						
Outros ativos	15 002,7	41 897,5	8 799,8	9 070,4		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 587,7	5 036,2	8 286,9	6 405,1		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			Contributo VHA (pp)
	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	
Receita corrente	272,8	302,7	11,0	356,0	354,1	-0,5	628,7	656,7	4,5	3,9
Receita fiscal	191,4	208,2	8,8	246,1	240,7	-2,2	437,5	449,0	2,6	1,6
Impostos diretos	57,3	61,3	7,0	75,1	58,3	-22,3	132,4	119,7	-9,6	-1,8
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	55,1	58,7	6,6	49,3	52,7	6,8	104,4	111,4	6,7	1,0
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	2,3	2,6	16,4	25,8	5,7	-78,0	28,0	8,3	-70,3	-2,7
Outros										
Impostos indiretos	134,1	146,9	9,6	171,0	182,4	6,7	305,0	329,3	7,9	3,4
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	97,2	100,8	3,7	143,7	150,2	4,6	240,9	251,0	4,2	1,4
Outros	36,9	46,1	25,1	27,3	32,2	17,9	64,1	78,3	22,0	2,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	69,5	81,9	17,9	56,0	77,6	38,5	125,5	159,5	27,1	4,7
Administração Central	54,5	70,8	29,9	49,2	62,5	27,0	103,6	133,2	28,5	4,1
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	50,8	70,2	38,2	49,2	62,5	27,0	100,0	132,7	32,7	31,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	3,1	3,3	8,0	0,0	0,6	-	3,1	3,9	25,2	0,1
União Europeia	7,8	3,7	-52,0	6,8	14,6	113,3	14,6	18,3	25,4	0,5
Outras transferências	4,2	4,1	-2,3	0,0	0,0	97,2	4,2	4,1	-2,1	0,0
Outras receitas correntes	11,9	12,5	5,6	27,2	30,7	12,9	39,1	43,3	10,6	0,6
Diferenças de consolidação				26,6	5,0	-81,3	26,6	5,0	-81,3	-3,0
Receita de capital	51,9	42,2	-18,7	37,1	49,8	34,4	88,9	92,0	3,4	0,4
Venda de bens de investimento	0,1	0,1	32,5	0,9	1,2	30,8	1,0	1,3	30,9	0,0
Transferências de capital	51,7	41,9	-18,9	34,3	43,9	28,0	86,0	85,8	-0,2	0,0
Administração Central	27,9	28,3	1,4	27,0	27,3	0,8	55,0	55,6	1,1	0,1
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	28,0	28,3	1,3	27,0	27,3	0,8	55,0	55,6	1,1	1,1
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,0						0,0		0,0
União Europeia	23,8	13,5	-43,3	7,2	16,6	129,3	31,0	30,1	-3,0	-0,1
Outras transferências	0,0	0,1	-	0,0	0,0	-89,6	0,0	0,1	-	0,0
Outras receitas de capital	0,1	0,1	45,7	0,6	0,0	-97,1	0,7	0,2	-76,9	-0,1
Diferenças de consolidação				1,2	4,7		1,2	4,7		
Receita efetiva	324,6	344,8	6,2	393,0	403,9	2,8	717,7	748,7	4,3	
Despesa corrente	348,9	331,7	-4,9	290,8	339,9	16,9	639,8	671,6	5,0	4,2
Despesas com o pessoal	158,8	169,3	6,6	162,4	187,6	15,5	321,2	357,0	11,1	4,7
Remunerações certas e permanentes	115,1	122,0	6,0	123,1	129,3	5,1	238,2	251,4	5,5	1,7
Abonos variáveis ou eventuais	13,4	15,1	12,8	14,0	30,7	119,6	27,3	45,8	67,4	2,4
Segurança Social	30,3	32,2	6,2	25,4	27,6	8,9	55,7	59,8	7,4	0,5
Aquisição de bens e serviços	130,7	102,9	-21,2	76,2	91,9	20,6	206,9	194,8	-5,8	-1,6
Juros e outros encargos	9,4	8,9	-5,6	23,8	22,8	-4,3	33,2	31,7	-4,7	-0,2
Transferências correntes	36,2	37,8	4,5	22,5	30,1	33,4	58,7	67,9	15,6	1,2
Administrações Públicas	0,7	1,2	76,1	0,7	0,6	-11,8	1,4	1,8	32,4	0,1
Outras transferências	35,5	36,6	3,1	21,8	29,5	34,8	57,3	66,1	15,2	1,2
Subsídios	9,4	8,1	-14,3	5,4	7,0	27,8	14,8	15,0	1,2	0,0
Outras despesas correntes	4,4	4,6	4,9	0,4	0,6	37,6	4,8	5,2	7,8	0,1
Diferenças de consolidação		0,0			0,0			0,0		0,0
Despesa de capital	102,0	124,6	22,1	16,6	30,2	81,8	118,6	154,7	30,4	4,8
Aquisição de bens de capital	9,6	32,5	237,9	11,8	25,4	115,5	21,4	57,8	170,5	4,8
Transferências de capital	92,4	91,8	-0,6	4,8	4,8	-0,4	97,2	96,6	-0,5	-0,1
Administrações Públicas	3,7	2,4	-36,4	3,3	0,9	-71,5	7,0	3,3	-53,0	-0,5
Outras transferências	88,7	89,5	0,9	1,5	3,9	153,9	90,2	93,4	3,5	0,4
Outras despesas de capital	0,1	0,2	201,6				0,1	0,2	201,6	0,0
Diferenças de consolidação	0,0									
Despesa efetiva	451,0	456,2	1,2	307,4	370,0	20,4	758,4	826,3	9,0	
Saldo global	-126,3	-111,4		85,6	33,8		-40,7	-77,6		
Despesa primária	441,5	447,3	1,3	283,6	347,3	22,4	725,2	794,6	9,6	
Saldo primário	-116,9	-102,5		109,4	56,6		-7,5	-45,9		
Saldo corrente	-76,2	-29,0		65,2	14,2		-11,0	-14,8		
Saldo de capital	-50,2	-82,4		20,5	19,6		-29,7	-62,7		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-1,2	-1,4		-0,9	-0,3		-2,0	-1,6		
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	1,5	3,6		3,3	3,0		4,8	6,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-18,7	-8,6		-53,1	69,0		-71,8	60,4		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-143,9	-118,6		33,4	103,1		-110,5	-15,5		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	2 272,0	2 537,2	11,7	10,2
Receita fiscal	681,6	751,9	10,3	2,7
Impostos diretos	677,2	748,7	10,6	2,8
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	538,5	568,1	5,5	1,1
Imposto municipal sobre imóveis	31,5	67,5	114,0	1,4
Imposto Único de Circulação	85,5	88,1	3,0	0,1
Derrama	21,6	23,6	9,2	0,1
Outros	0,1	1,5	-	0,1
Impostos indiretos	4,3	3,2	-26,6	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	121,2	155,5	28,3	1,3
Transferências correntes	1 162,1	1 257,9	8,2	3,7
Administração Central	1 128,4	1 226,9	8,7	3,8
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	708,5	722,2	1,9	0,5
Fundo de Equilíbrio Financeiro	481,1	492,6	2,4	0,4
Fundo Social Municipal	63,6	71,7	12,7	0,3
Participação IRS	137,2	136,6	-0,5	0,0
Participação no IVA	26,6	21,3	-19,7	-0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	13,4	7,0	-47,8	-0,2
União Europeia	15,9	17,9	12,8	0,1
Outras transferências	4,5	6,1	35,2	0,1
Outras receitas correntes	307,0	371,9	21,1	2,5
Receita de capital	319,2	438,6	37,4	4,6
Venda de bens de investimento	23,5	23,0	-2,3	0,0
Transferências de capital	289,7	413,1	42,6	4,8
Administração Central	176,0	259,6	47,5	3,2
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	134,0	175,8	31,1	1,6
Fundo de Equilíbrio Financeiro	53,6	54,9	2,4	0,0
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	80,5	120,9	50,3	1,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	4,2	2,7	-35,3	-0,1
União Europeia	103,2	142,2	37,8	1,5
Outras transferências	6,4	8,6	35,3	0,1
Outras receitas de capital	6,0	2,5	-58,3	-0,1
Receita efetiva	2 591,1	2 975,7	14,8	14,8
Despesa corrente	1 835,0	1 994,9	8,7	7,0
Despesas com o pessoal	851,1	904,8	6,3	2,4
Remunerações certas e permanentes	648,5	694,5	7,1	2,0
Abonos variáveis ou eventuais	40,1	44,2	10,4	0,2
Segurança Social	162,6	166,1	2,1	0,2
Aquisição de bens e serviços	648,6	713,3	10,0	2,8
Juros e outros encargos	24,0	24,0	0,1	0,0
Transferências correntes	240,6	265,4	10,3	1,1
Subsectores das Administrações Públicas	97,9	100,4	2,6	0,1
Outras transferências	142,7	164,9	15,6	1,0
Subsídios	38,4	45,1	17,6	0,3
Outras despesas correntes	32,2	42,2	30,9	0,4
Despesa de capital	440,2	508,8	15,6	3,0
Aquisição de bens de capital	387,2	445,1	15,0	2,5
Transferências de capital	49,2	59,8	21,5	0,5
Subsectores das Administrações Públicas	28,6	28,5	-0,6	0,0
Outras transferências	20,6	31,3	52,3	0,5
Outras despesas de capital	3,8	4,0	3,2	0,0
Despesa efetiva	2 275,1	2 503,7	10,0	10,0
Saldo global	316,0	472,0		
Despesa primária	2 251,1	2 479,7	10,2	10,0
Saldo primário	340,0	496,1		
Saldo corrente	437,0	542,3		
Saldo de capital	-121,0	-70,3		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-94,1	-119,3		
<i>das quais Receitas de:</i>				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	101,2	135,7		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	8,1	27,9		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	418,2	619,2		
Taxa de comparticip. financiam. europeu	26,7%	32,0%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2024:

Dados reportados de 2024: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

2025:

Dados reportados de 2025: receita 262 municípios; despesa 259 municípios. Em falta: receita 46; despesa 49.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Acumulada					
	2024			2025		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Receita corrente	136,9	3,8	140,7	161,5	27,2	188,7
Transferências correntes	128,5		128,5	154,5	3,7	158,2
Administrações Públicas	0,0					
Outras	128,5		128,5	154,5	3,7	158,2
<i>Das quais: U.E.</i>	128,3		128,3	153,7	3,7	157,5
Outras receitas correntes	0,2	3,8	4,0	0,7	10,3	11,0
Diferenças de consolidação	8,3		8,3	6,3	13,2	19,5
Receita de capital	418,6	0,0	418,6	442,9	2,1	443,9
Transferências de capital	378,2	0,0	378,3	442,9	1,0	443,9
Outras	378,2	0,0	378,3	442,9	1,0	443,9
<i>Das quais: U.E.</i>	378,2	0,0	378,2	442,4	1,0	443,4
Diferenças de consolidação	40,4		40,4		1,1	
Receita efetiva	555,5	3,8	559,4	604,4	29,3	632,7
Despesa corrente	136,9	0,7	137,7	99,3	2,6	101,9
Despesas com o pessoal	7,2	0,2	7,5	8,9	0,4	9,2
Remunerações certas e permanentes	6,0	0,2	6,1	7,2	0,3	7,5
Abonos variáveis ou eventuais	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1
Segurança social	1,3	0,0	1,3	1,5	0,1	1,6
Aquisição de bens e serviços	19,1	0,4	19,5	28,9	2,0	30,9
Juros e outros encargos	0,0		0,0	0,0		0,0
Transferências correntes	23,1	0,2	23,3	44,8	0,2	45,1
Administrações Públicas	0,4	0,0	0,4	5,9		5,9
<i>Das quais: Administração Local</i>	0,4		0,4	5,9		5,9
Outras	22,7	0,2	22,8	38,9	0,2	39,1
Subsídios	76,2		76,2	11,8		11,8
Outras despesas correntes	10,5	0,0	10,5	3,4	0,0	3,4
Diferenças de consolidação	0,8		0,8	1,4		1,4
Despesa de capital	259,7	2,4	262,1	514,4	4,1	517,4
Investimento	88,9	2,4	91,3	143,2	4,1	147,2
Transferências de capital	169,8		169,8	278,6		278,6
Administrações Públicas	36,4		36,4	79,1		79,1
<i>Das quais: Administração Local</i>	36,4		36,4	79,1		79,1
Outras	133,5		133,5	199,5		199,5
Diferenças de consolidação	1,0		1,0	92,6		91,6
Despesa efetiva	396,6	3,1	399,8	613,7	6,7	619,3
Saldo global	158,9	0,7	159,6	-9,3	22,7	13,4
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	396,6	3,1	399,8	613,7	6,7	619,3
Saldo primário	158,9	0,7	159,6	-9,3	22,7	13,4
Receita de ativos financeiros	34,7	1,6	36,3	44,8		44,8
Receita de passivos financeiros				139,8		139,8
Despesa de ativos financeiros	12,2		12,2	115,9		115,9

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução Acumulada					
	2024			2025		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Total da Receita Orçamental	506,9	3,8	510,7	601,3	15,1	616,4
Total da Despesa Orçamental	407,1	3,1	410,3	635,5	6,7	642,2
001 - Órgãos de Soberania	0,0		0,0	0,1	0,0	0,1
002 - Governação	1,1		1,1	26,0	0,0	26,0
003 - Representação Externa	1,1		1,1	3,6	0,8	4,4
004 - Finanças	45,2		45,2	1,1		1,1
006 - Defesa	39,6		39,6	37,7		37,7
007 - Justiça	11,6	0,1	11,7	14,0	1,1	15,1
008 - Segurança Interna	2,1		2,1	1,0		1,0
009 - Educação	8,0		8,0	31,7	1,4	33,1
010 - Ciência e Inovação	32,7	3,1	35,8	48,1	3,1	51,2
011 - Saúde	9,6		9,6	17,9	0,2	18,1
012 - Infraestruturas e Habitação	50,3		50,3	92,6	0,0	92,6
013 - Economia	144,1		144,1	300,2	0,0	300,2
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	34,0		34,0	16,1		16,1
015 - Ambiente e Energia	15,7		15,7	31,3		31,3
016 - Juventude e Modernização	3,1		3,1	3,8		3,8
017 - Agricultura e Pescas	6,8		6,8	5,2		5,2
018 - Cultura	2,0		2,0	5,2		5,2

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Receita e Despesa totais consolidadas de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.



Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Anos Anteriores (2021-2023)	Execução Provisória 2024	Execução Acumulada					
			2024			2025		
			PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
RESILIÊNCIA	1 879,9	1 913,6	253,3	2,9	256,2	452,2	3,1	455,3
C1. SNS	74,4	135,7	9,0		9,0	17,8	0,2	17,9
C2. HABITAÇÃO	282,5	466,3	45,8	0,0	45,8	87,0	0,9	87,9
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	10,1	5,4	1,0		1,0	2,1		2,1
C4. CULTURA	37,8	42,6	2,0		2,0	5,3		5,3
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 050,2	677,3	140,4	0,1	140,6	241,6	1,4	243,0
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	292,6	380,4	38,2	2,8	41,0	54,6	0,7	55,2
C7. INFRAESTRUTURAS	86,2	100,9	11,7		11,7	19,2		19,2
C8. FLORESTAS	45,8	103,4	5,0		5,0	24,2		24,2
C9. GESTÃO HÍDRICA	0,4	1,6	0,1		0,1	0,4		0,4
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	376,1	427,2	119,5	0,2	119,6	118,6	0,2	118,8
C10. MAR	33,6	112,0	44,8		44,8	39,1	0,0	39,2
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	103,1	174,4	52,7		52,7	48,9		48,9
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	24,5	16,4	4,0	0,0	4,0	0,8	0,0	0,9
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	161,4	40,5	2,3	0,1	2,5	4,9	0,1	5,0
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	5,8	4,4	0,0		0,0			
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	47,7	79,5	15,7		15,7	12,0		12,0
C21. REPOWEREU						12,8		12,8
TRANSIÇÃO DIGITAL	448,2	335,1	34,4	0,1	34,4	64,7	3,4	68,1
C16. EMPRESAS 4.0	58,9	107,9	13,5		13,5	27,1	0,0	27,1
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	15,0	9,4	0,3		0,3	0,9		0,9
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	26,4	55,6	8,3		8,3	10,1	1,2	11,2
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	110,5	68,9	7,2	0,1	7,2	9,3	0,8	10,1
C20. ESCOLA DIGITAL	237,4	93,3	5,0		5,0	17,3	1,4	18,7
Despesa Total	2 704,3	2 675,9	407,1	3,1	410,3	635,5	6,7	642,2

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.



Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2024	2025	fev/2025	mar/2025		
Empréstimos a curto prazo		50,0				
Empréstimos a médio e longo prazos	607,6	6 406,7	132,0	50,5	182,5	2,8
Entidades Públicas		5 126,0				
Serviços e Fundos Autónomos	425,2	1 209,1	130,0	27,7	157,7	13,0
Entidades Públicas Reclassificadas	27,4	55,3		22,7	22,7	41,1
Administração Regional	110,0					-
Administração Local (Portugal 2020)	27,5					-
Administração Local (IFRRU)						-
Fundos Públicos						-
Outros Fundos	0,5	1,3				
Fundo de Resolução Europeu						-
Países Terceiros	17,0	15,0	2,0		2,0	13,3
Dotações de capital	3 814,9	3 729,9	366,2	252,8	962,0	25,8
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0			343,0	19,6
Entidades Públicas Reclassificadas	3 461,9	1 953,2	366,2	252,8	619,0	31,7
Fundos Públicos	10,0	20,0				
Outros Fundos	0,0	6,6				
Aquisição de Participações	2,6		0,0		0,0	-
Execução de garantias	116,0	74,1	8,3	6,8	15,1	20,4
Expropriações	0,0	1,0				
Participações em organizações internacionais	59,9	30,4			1,8	5,9
Outros ativos		20,0				
Total dos ativos financeiros	4 601,0	10 312,0	506,5	310,1	1 161,4	11,3

Fonte: Ministério das Finanças.

Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	14 046,4	15 951,6	3 454,7	3 607,5	4,4	4,4
Receita fiscal	108,5	128,6	25,9	30,3	17,0	0,1
Impostos diretos						
Impostos indiretos	108,5	128,6	25,9	30,3	17,0	0,1
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	13 937,9	15 823,0	3 428,8	3 577,2	4,3	4,3
Receita de capital	128,9	578,4	11,8	40,9	246,6	0,8
Receita efetiva	14 175,3	16 530,0	3 466,5	3 648,4	5,2	
Despesa corrente	15 177,6	16 168,8	3 421,6	3 806,4	11,2	11,1
Despesas com o pessoal	6 520,4	7 055,1	1 579,5	1 792,8	13,5	6,2
Remunerações certas e permanentes	4 220,6	4 468,5	1 035,2	1 180,7	14,1	4,2
Abonos variáveis ou eventuais	1 100,0	1 256,9	253,3	283,0	11,7	0,9
Segurança Social	1 199,8	1 329,8	291,0	329,1	13,1	1,1
Aquisição de bens e serviços	8 424,5	8 889,3	1 806,2	1 969,1	9,0	4,7
Produtos vendidos em farmácias	1 813,2	1 897,2	429,0	480,0	11,9	1,5
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 916,1	2 040,6	435,2	462,9	6,4	0,8
Parcerias público-privadas (PPP)	199,2	180,4	46,9	53,8	14,7	0,2
Aquisição de bens (compras inventários)	3 075,0	3 346,4	582,6	631,5	8,4	1,4
Outras aquisições de bens e serviços	1 421,0	1 424,7	312,5	340,9	9,1	0,8
Juros e outros encargos	3,3	0,5	0,8	0,7	-12,5	0,0
Transferências correntes	222,6	202,3	33,4	43,7	30,8	0,3
Outras despesas correntes	6,8	21,6	1,7	0,1	-94,1	0,0
Despesa de capital	375,3	578,4	32,5	41,6	28,0	0,3
Investimentos	357,4	334,4	29,1	37,3	28,2	0,2
Transferências de capital	17,9	244,0	3,4	4,3	26,5	0,0
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	15 552,9	16 747,2	3 454,1	3 848,0	11,4	
Saldo global	-1 377,6	-217,2	12,4	-199,6		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período														
Natureza da Dívida		2024										2025		
		mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*
AC	Aquisição de bens e serviços	502,3	531,3	528,8	447,1	456,8	436,4	388,6	418,5	410,5	310,5	349,2	402,4	403,4
	Aquisição de bens de capital	35,8	32,5	37,5	85,5	77,9	63,5	50,7	86,2	116,7	30,1	32,2	58,7	40,0
	Transferências para AP	66,3	69,2	90,0	79,7	90,0	82,1	109,1	92,1	127,0	34,2	38,2	61,0	60,4
	Transferências para fora das AP	20,7	38,9	47,4	38,7	32,3	38,8	41,6	32,7	29,8	11,7	9,5	21,1	55,1
	Outras	161,4	154,9	161,9	213,8	163,3	134,7	121,7	115,9	156,3	95,7	120,1	149,5	163,9
Total da Administração Central		786,6	826,8	865,6	864,7	820,4	755,4	711,7	745,4	840,2	482,2	549,3	692,6	722,8
AR	Aquisição de bens e serviços	87,6	74,7	76,3	72,2	99,3	46,4	73,6	61,8	80,0	74,7	110,2	92,0	86,8
	Aquisição de bens de capital	30,3	28,2	27,4	30,1	32,8	30,6	37,8	30,4	34,4	34,6	36,1	35,7	33,5
	Transferências para AP	36,0	38,8	40,5	20,0	21,0	15,8	3,3	4,6	25,4	2,7	1,6	4,4	12,0
	Transferências para fora das AP	28,1	27,6	31,6	30,9	30,8	29,0	34,9	36,0	42,9	25,8	31,6	35,5	30,8
	Outras	28,5	50,0	40,9	57,6	32,4	37,1	29,9	51,3	53,4	23,4	30,7	30,6	30,0
Total da Administração Regional		210,6	219,2	216,6	210,8	216,2	159,0	179,6	184,1	236,1	161,1	210,2	198,1	193,1
AL	Aquisição de bens e serviços	398,4	411,4	425,2	434,1	430,5	414,4	376,7	389,4	395,9	334,3	327,4	333,3	340,6
	Aquisição de bens de capital	188,9	234,9	248,6	246,8	259,4	276,9	253,5	246,5	278,5	195,1	175,8	180,2	195,4
	Transferências para AP	61,0	60,8	61,0	44,2	45,2	42,5	40,5	38,4	34,3	26,4	30,9	29,5	30,0
	Transferências para fora das AP	73,1	76,7	74,6	76,5	77,7	72,2	73,4	68,6	67,5	54,1	60,2	67,7	66,8
	Outras	560,1	579,4	586,0	566,3	501,2	499,5	476,7	479,7	559,7	495,7	483,1	479,1	475,2
Total da Administração Local		1 281,5	1 363,2	1 395,5	1 367,9	1 313,8	1 305,4	1 220,8	1 222,7	1 335,9	1 105,8	1 077,4	1 089,7	1 107,9
Total das Administrações Públicas		2 278,7	2 409,2	2 477,7	2 443,5	2 350,4	2 219,8	2 112,1	2 152,2	2 412,2	1 749,1	1 836,9	1 980,5	2 023,7

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

AR: Dados revistos em fev. 25.

Fontes: Entidade Orçamental; Direção-Geral das Autarquias Locais; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)														
Subsector		2024										2025		
		mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*
Administrações Públicas		440,9	489,4	543,4	585,4	601,6	635,4	633,1	715,5	851,3	287,1	316,2	341,5	385,2
Admin. Central excl. Subs. Saúde		124,1	128,9	126,0	128,1	124,9	124,9	51,6	52,7	54,5	50,2	51,2	51,1	47,3
Subsector da Saúde		3,2	4,1	3,4	3,4	3,5	0,6	0,9	0,3	0,2	0,2	1,5	2,6	2,1
Unidades de Saúde EPE		81,8	112,3	161,0	202,2	233,1	287,6	355,8	424,1	554,4	13,1	28,7	48,0	87,4
Entidades Públicas Recllassificadas		13,8	13,5	13,5	13,6	13,6	14,3	8,3	10,9	9,8	8,4	8,5	8,7	9,2
Administração Local		41,8	42,2	40,6	39,6	38,1	40,7	41,2	39,1	40,2	22,2	18,5	18,2	18,1
Administração Regional		176,3	188,3	198,9	198,5	188,3	167,3	175,3	188,4	192,2	193,1	207,8	212,9	221,1
Outras Entidades		0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Empr. Públicas Não Recllassificadas		0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Total		441,4	489,8	543,9	585,8	602,1	635,9	633,5	715,9	851,8	287,5	316,6	342,0	385,7

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Subsector saúde: Dados revistos em jan. 25 e fev. 25.

Fontes: Compilado pela Entidade Orçamental, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
2024						
janeiro	425 527	62 904	166 894	655 325	1 366	376 348
fevereiro	425 594	62 765	166 688	655 047	1 328	376 801
março	425 651	62 478	166 532	654 661	1 329	375 998
abril	426 063	62 340	166 914	655 317	1 340	373 975
maio	426 527	62 189	167 046	655 762	1 333	369 242
junho	426 869	61 979	167 155	656 003	1 331	371 587
julho	427 640	61 796	167 186	656 622	2 598	369 872
agosto	428 479	61 656	167 573	657 708	1 336	367 681
setembro	429 664	61 512	167 610	658 786	1 334	365 674
outubro	430 685	61 348	167 704	659 737	1 340	363 152
novembro	431 791	61 197	167 994	660 982	2 645	361 719
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795
2025						
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420
março	435 540	60 431	168 424	664 395	1 385	356 945

	Pensionistas					Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
2022						
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
2023						
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
2024						
janeiro	1,7	-3,1	0,9	1,0	10,3	-2,3
fevereiro	1,7	-3,0	0,9	1,1	9,9	-1,9
março	1,8	-3,1	0,9	1,1	9,8	-1,7
abril	1,8	-3,0	1,2	1,2	10,5	-1,9
maio	1,8	-2,9	1,7	1,3	9,2	-2,9
junho	1,8	-3,0	1,4	1,2	9,4	-1,9
julho	1,8	-3,0	1,3	1,2	8,1	-2,1
agosto	1,8	-3,1	1,3	1,2	6,3	-2,7
setembro	1,9	-3,1	1,2	1,2	5,8	-4,3
outubro	2,0	-3,1	1,0	1,3	6,0	-5,2
novembro	2,1	-3,1	1,0	1,3	6,5	-5,3
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3
2025						
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1
março	2,3	-3,3	1,1	1,5	4,1	-5,1

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma												
	Número					Despesa com pensões (€)					Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	Novos			Abonos abatidos de Aposentação /Reforma			
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros		Total		
2021												
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1
2022												
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3
2023												
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2
2024												
janeiro	1 995	102	871	2 968	1 242	3 650 345,2	111 690,5	493 754,4	4 255 790,1	1 568 082,3	1 794,0	566,9
fevereiro	1 493	63	721	2 277	1 628	2 651 742,1	78 102,2	473 559,5	3 203 403,8	2 080 990,0	1 754,4	656,8
março	1 401	63	844	2 308	1 694	2 394 266,2	81 875,0	510 102,6	2 986 243,9	2 235 189,2	1 691,4	604,4
abril	1 408	101	1 132	2 641	1 235	2 254 324,3	120 715,9	641 779,5	3 016 819,7	1 624 317,3	1 573,9	566,9
maio	1 498	90	1 282	2 870	1 275	2 502 013,6	109 881,9	673 744,6	3 285 640,1	1 654 185,6	1 644,8	525,5
junho	1 411	86	985	2 482	1 365	2 284 807,2	99 521,9	582 535,2	2 966 864,2	1 783 379,7	1 592,7	591,4
julho	1 789	80	805	2 674	1 281	3 024 118,6	91 064,5	467 573,8	3 582 756,9	1 713 380,3	1 666,8	580,8
agosto	1 828	70	1 120	3 018	1 199	3 204 696,0	87 946,2	635 955,2	3 928 597,3	1 674 689,6	1 734,8	567,8
setembro	2 212	81	789	3 082	1 252	4 274 136,3	96 028,6	463 945,2	4 834 110,0	1 646 784,4	1 905,9	588,0
outubro	2 038	61	900	2 999	1 242	3 620 568,6	73 040,2	513 825,1	4 207 433,9	1 631 152,0	1 759,7	570,9
novembro	2 075	81	1 043	3 199	1 201	3 396 411,2	103 126,3	568 442,5	4 067 980,0	1 614 638,0	1 623,2	545,0
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1	489,3
2025												
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9	536,3
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 255,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5	597,0
março	2 059	84	990	3 133	1 662	3 748 987,3	109 514,2	602 802,5	4 461 304,0	2 251 904,2	1 800,5	608,9

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)					VHA Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma		
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8
2022												
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8
2023												
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0
2024												
janeiro	31	31	28	30	-6,0	47,6	15,1	25,4	43,6	4,1	11,6	-2,3
fevereiro	24	-39	2	13	6,0	39,1	-24,3	10,9	31,4	12,7	14,3	8,4
março	16	-16	14	14	13,2	20,7	-12,2	18,8	19,2	21,7	4,6	4,2
abril	-5	46	43	13	-18,4	-10,6	41,6	39,1	-1,7	-7,8	-6,3	-3,1
maio	-8	6	104	22	-2,4	-8,3	-4,2	80,7	2,2	4,1	-0,8	-11,2
junho	6	18	-21	-7	8,6	6,7	29,9	-13,7	2,6	18,2	0,8	9,8
julho	5	7	3	4	2,0	8,7	-5,2	8,4	8,2	11,1	3,4	5,1
agosto	17	-20	12	14	11,3	21,9	-26,1	6,5	17,4	18,1	4,0	-4,8
setembro	34	-12	-23	11	9,0	48,2	-22,1	-25,0	33,4	16,7	10,6	-2,8
outubro	30	-21	-12	12	-1,7	33,4	-29,9	-9,1	24,4	1,7	2,9	3,8
novembro	25		6	17	0,2	26,4	7,1	8,5	23,0	2,9	1,7	2,3
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9
2025												
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1
março	47	33	17	36	-1,9	56,6	33,8	18,2	49,4	0,7	6,5	0,7

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.



Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2024				2025		
		fev	mar	Ano até à data	Acumulado	fev	mar	Acumulado
Receita corrente		91,1	170,2	402,6	2 492,4	116,7	189,9	452,8
Impostos diretos	R01	-0,3	0,4	0,5	828,0	2,5	-0,3	1,4
Impostos indiretos	R02	91,4	85,5	268,7	448,1	114,2	93,5	353,9
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03							
Transferências correntes	R06							
Administrações Públicas	R0604 a R0605							
Outras	R0601/02/07 a 09							
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15		84,3	133,3	1 216,3		96,7	97,5
Receita de capital					137,6			
Venda de bens de investimento	R09				2,9			
Transferências de capital	R10							
Administrações Públicas	R1004 a R1005							
Outras	R1001/02/07 a 09							
Outras receitas de capital	R13				134,6			
Receita efetiva		91,1	170,2	402,6	2 630,0	116,7	189,9	452,8
Despesa corrente		9,3	281,8	483,0	2 014,2	12,4	12,4	37,1
Despesas com o pessoal	D01			17,3	17,3			
Aquisição de bens e serviços	D02				1 123,7			
Juros e outros encargos	D03							
Transferências correntes	D04	9,3	237,0	420,8	873,2	12,4	12,4	37,1
Administrações Públicas	D0404 e D0405	9,3	9,3	28,0	112,0	12,4	12,4	37,1
Outras	D0401/02/07 a 09		227,6	392,8	761,1			
Subsídios	D05		44,9	44,9				
Outras despesas correntes	D06							
Despesa de capital		29,9	28,3	85,1	340,7	43,4	41,9	125,6
Investimento	D07	3,1	1,6	4,7	18,6	3,1	1,6	4,7
Transferências de capital	D08	26,8	26,8	80,5	322,1	40,3	40,3	120,9
Administrações Públicas	D0804 a D0805	26,8	26,8	80,5	322,1	40,3	40,3	120,9
Outras	D0801/02/07 a 09							
Outras despesas de capital	D11							
Despesa efetiva		39,3	310,2	568,1	2 354,9	55,8	54,2	162,7
Impacto no Saldo global		51,8	-140,0	-165,5	275,1	61,0	135,6	290,1
Por memória:								
Saldo corrente		81,7	-111,7	-80,4	478,3	104,4	177,5	415,7
Saldo de capital		-29,9	-28,3	-85,1	-203,2	-43,4	-41,9	-125,6
Saldo primário		51,8	-140,0	-165,5	275,1	61,0	135,6	290,1
Despesa primária		39,3	310,2	568,1	2 354,9	55,8	54,2	162,7

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social									
		2024				2025			
		fev	mar	Ano até à data	Acumulado	fev	mar	Acumulado	
Subtotal da Administração Central		51,8	-140,0	-165,5	275,1	61,0	135,6	290,1	
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita R01			0,0	586,0			0,0	
Contribuição extraordinária sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita R01		0,4	0,4	188,4			0,0	
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita R01	-0,3		0,2	53,7	2,5	-0,3	1,4	
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita R02	91,4	85,4	258,8	410,0	114,3	93,5	341,6	
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita R02	0,0	0,0	4,7	20,3	-0,1	0,0	6,2	
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita R02	0,0	0,1	5,3	17,8	0,1	0,0	6,1	
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita R04/R05/R07/R08/R15			0,0	18,2			0,0	
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita R04/R05/R07/R08/R15			0,0	651,5			0,0	
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita R04/R05/R07/R08/R15		84,3	133,3	149,0		96,7	96,7	
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	Receita R04/R05/R07/R08/R15			0,0	208,3			0,0	
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita R04/R05/R07/R08/R15			0,0	189,3			0,9	
Alienação de aeronaves à República da Roménia	Receita R09			0,0	2,9			0,0	
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Novo Banco, S.A.	Receita R13			0,0	128,7			0,0	
Direito postestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Haitong Bank, S.A.	Receita R13			0,0	6,0			0,0	
Pagamento de retroativos em janeiro de 2024 referentes à atribuição de um suplemento remuneratório na Polícia Judiciária em 2023	Despesa D01			17,3	17,3			0,0	
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa D02			0,0	944,6			0,0	
Pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em dezembro de 2024, mas que diz respeito ao ano de 2023 (o montante em causa foi expurgado da despesa de 2024 e considerado em 2023, por forma a não afetar a comparabilidade homóloga).	Despesa D02			0,0	179,1			0,0	
Transferências correntes - excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0404 e D0405	9,3	9,3	28,0	112,0	12,4	12,4	37,1	
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa D0401/02/07 a 09			0,0	311,1			0,0	
Pagamento dos encargos relativos às retenções de IRS de dezembro de 2023 das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social em janeiro de 2024	Despesa D0401/02/07 a 09			165,2	165,2			0,0	
Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fradão.	Despesa D0401/02/07 a 09		227,6	227,6	227,6			0,0	
Subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ser enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação	Despesa D05		44,9	44,9	0,0			0,0	
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa D07	3,1	1,6	4,7	18,6	3,1	1,6	4,7	
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0804 a D0805	26,8	26,8	80,5	322,1	40,3	40,3	120,9	
Fundo Sustentabilidade Sistemática do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa D0401/02/07 a 09			0,0	57,2			0,0	
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa D0801/02/07 a 09			0,0	0,3			0,0	

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	BANIF, S.A.	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
Receita corrente	0,0		0,4
Receita fiscal			
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE			
Transferências correntes	0,0		0,4
das quais: Administração Central			
Outras receitas correntes	0,0		0,0
das quais: Administração Central			
das quais: vendas de bens e serviços / Saúde			
Receita de capital			0,1
Venda de bens de investimento			
Transferências de capital			0,1
das quais: Administração Central			0,1
Outras receitas de capital			
Receita efetiva	0,0	0,0	0,5
Despesa corrente	0,0	0,2	0,5
Despesas com o pessoal		0,0	0,3
Aquisição de bens e serviços	0,0	0,2	0,1
das quais: aquisição de bens e serviços / Saúde			
Juros e outros encargos			0,0
dos quais: Administração Central			
Transferências correntes	0,0		0,1
das quais: Administração Central			
Subsídios			
dos quais: Administração Central			
Outras despesas correntes	0,0		0,0
Despesa de capital			
Investimento			
Transferências de capital			
das quais: Administração Central			
Outras despesas de capital			
Despesa efetiva	0,0	0,2	0,5
Saldo global	0,0	-0,2	0,0
Períodos com ausência de reporte	janeiro; fevereiro; março	janeiro; fevereiro; março	janeiro; fevereiro; março

[Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central > Continuação]

(milhões de euros)

	EXÉRCITO a)	FORÇA AÉREA b)
Receita corrente		
Receita fiscal		
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE		
Transferências correntes		
das quais: Administração Central		
Outras receitas correntes		
das quais: Administração Central		
das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde		
Receita de capital		
Venda de bens de investimento		
Transferências de capital		
das quais: Administração Central		
Outras receitas de capital		
Receita efetiva	0,0	0,0
Despesa corrente	39,1	29,3
Despesas com o pessoal	32,0	21,0
Aquisição de bens e serviços	7,2	8,3
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde		
Juros e outros encargos	0,0	
dos quais: Administração Central		
Transferências correntes	0,0	0,0
das quais: Administração Central		
Subsídios	0,0	
dos quais: Administração Central		
Outras despesas correntes	0,0	0,0
Despesa de capital	1,9	12,3
Investimento	1,9	12,3
Transferências de capital		
das quais: Administração Central		
Outras despesas de capital		
Despesa efetiva	41,0	41,6
Saldo global	-41,0	-41,6
Períodos com ausência de reporte	março	março

Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

a) O período de março de 2025 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Exército (41 milhões de euros) e pela Força Aérea (41,6 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025

Período: fevereiro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2025	
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	12,7	1,9
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	2,7	
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	0,4	0,4
		P001 - Órgãos de Soberania	15,8	2,3
PCM	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	21,5	18,8
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1,3	1,3
		037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	5,0	5,0
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	23,8	23,8
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,3	1,9
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,2	0,2
		085 - Florestas	0,0	0,0
		PCM	54,1	51,0
MCT	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,5	0,5
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,0	
		028 - Habitação e serviços coletivos - Administração e regulamentação	12,6	0,8
		031 - Habitação e serviços coletivos - Ordenamento do território	0,8	0,4
		033 - Habitação e serviços coletivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0,5	0,3
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	0,1	0,1
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	0,9	0,4
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	0,1	0,0
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	7,8	
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,0
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0
		MCT	23,4	2,5
MNE	P002 - Governação	P002 - Governação	77,5	53,5
		002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	16,6	13,4
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,2	0,2
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,0	0,0
MF	P004 - Finanças	P003 - Representação Externa	16,9	13,6
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	78,0	73,6
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	0,1
		027 - Segurança e ação social - Ação social	2,6	1,1
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	25,0	25,0
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	155,0	155,0
		P004 - Finanças	260,7	254,8
		066 - Outras funções - Operações da dívida pública	0,2	0,2
MDN	P005 - Gestão da Dívida Pública	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0
		005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	192,4	192,4
		006 - Defesa Nacional - Investigação	1,7	1,7
		007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	75,8	75,3
		008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	0,4	0,4
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	72,5	72,5
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,1	0,1
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0
		022 - Saúde - Hospitais e clínicas	0,2	0,2
		027 - Segurança e ação social - Ação social	14,2	
		049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras	2,1	2,1
		084 - Simplex +	0,1	0,1
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0
		P006 - Defesa	359,5	344,8
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	56,6	56,4
		010 - Segurança e ordem públicas - Investigação	4,8	3,8
MJ	P007 - Justiça	012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	17,8	16,7
		013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	13,7	12,4
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,8	0,8
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,3	0,2
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6	0,5
		084 - Simplex +	0,1	0,1
		P007 - Justiça	94,7	90,9
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	11,2	8,7
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	22,9	9,6
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	3,5	3,5
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	3,0	0,9
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	1,0	0,8
		027 - Segurança e ação social - Ação social	2,2	2,2
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da Pessoa com Deficiência	0,0	0,0
		084 - Simplex +	0,0	0,0
MAI	P008 - Segurança Interna	100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	0,4	0,4
		P008 - Segurança Interna	44,3	26,2
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	1,6	1,6
		015 - Educação - Administração e regulamentação	10,0	9,0
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	99,8	89,3
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	35,8	29,8
		084 - Simplex +	0,2	0,0
		P009 - Educação	147,4	129,7

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2025	
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
MECI	P010 - Ciência e Inovação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,4	
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	60,6	0,2
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,5	0,5
		016 - Educação - Investigação	0,8	0,8
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,1
		P010 - Ciência e Inovação	62,4	1,6
MS	P011 - Saúde	Instituições de Ensino Superior		
		020 - Saúde - Administração e regulamentação	2,3	2,3
		P011 - Saúde	2,3	2,3
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	Serviço Nacional de Saúde		
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,8	0,5
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	1,3	1,4
		015 - Educação - Administração e regulamentação	2,5	2,5
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	38,9	38,9
		030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	89,7	85,0
		052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	7,0	6,2
		053 - Transportes e Comunicações - Investigação	0,0	0,0
		054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	52,6	6,3
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	206,2	121,3
		056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos	0,5	0,5
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	19,9	0,8
		058 - Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações	3,6	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	4,0	4,0
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,0
		ME	P013 - Economia	079 - Transportes e Comunicações - Parcerias Público Privadas
101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,8			
103 - Impacto do choque geopolítico	0,4			0,4
P012 - Infraestruturas e Habitação	607,3			268,0
040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	0,8			0,4
061 - Comércio e turismo - Comércio	0,0			0,0
062 - Comércio e turismo - Turismo	12,5			12,5
063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,5			1,4
065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	35,0			34,0
086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo	16,4			16,4
100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0			
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	P013 - Economia	66,2	64,8
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,4	0,4
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,5	0,5
		024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,9	0,8
		026 - Segurança e acção social - Segurança social	20,5	15,6
		027 - Segurança e acção social - Acção social	18,0	18,0
		064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	69,9	69,4
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,8	0,8
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da pessoa com deficiência	1,8	1,8
		084 - Simplex +	0,6	0,6
MAE	P015 - Ambiente e Energia	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	113,6	108,1
		033 - Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	26,2	19,0
		046 - Indústria e energia - administração e regulamentação	2,6	2,6
		047 - Indústria e energia - Investigação	7,8	
		051 - Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	17,8	17,8
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,8	2,7
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	1,2	1,2
		100 - Iniciativas de Ação Climática	14,4	5,8
MJM	P016 - Juventude e Modernização	P015 - Ambiente e Energia	72,7	49,0
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	5,3	
		024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação	0,5	0,1
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,1	0,1
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6	0,1
MAP	P017 - Agricultura e Pescas	084 - Simplex +	0,2	
		P016 - Juventude e Modernização	6,6	0,4
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	3,0	0,8
		040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	5,3	3,6
		041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação	0,9	0,9
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	30,7	24,3
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	3,0	2,2
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,5	0,5
		084 - Simplex +	0,0	0,0
		085 - Florestas	2,8	2,8
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,5	5,6
MC	P018 - Cultura	P017 - Agricultura e Pescas	51,7	40,8
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,7	0,7
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	28,8	22,2
P018 - Cultura			29,5	22,9
TOTAL Cativos			2 029,3	1 473,9

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Reserva

Período: fevereiro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	5,9	5,3
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	14,4	14,4
MCT	P002 - Governação	Reserva Orçamental	5,8	5,8
MNE	P003 - Representação Externa	Reserva Orçamental	8,8	28,8
MF	P004 - Finanças	Reserva Orçamental	38,4	38,4
MDN	P006 - Defesa	Reserva Orçamental	47,8	63,2
MJ	P007 - Justiça	Reserva Orçamental	45,2	45,2
MAI	P008 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	57,1	57,1
MECI	P009 - Educação	Reserva Orçamental	3,0	3,0
MECI	P010 - Ciência e Inovação	Reserva Orçamental	12,7	50,4
MS	P011 - Saúde	Reserva Orçamental	0,9	0,9
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	89,2	89,2
ME	P013 - Economia	Reserva Orçamental	68,3	68,3
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Reserva Orçamental	13,1	13,1
MAE	P015 - Ambiente e Energia	Reserva Orçamental	25,4	25,4
MJM	P016 - Juventude e Modernização	Reserva Orçamental	0,9	0,9
MAP	P017 - Agricultura e Pescas	Reserva Orçamental	16,1	17,3
MC	P018 - Cultura	Reserva Orçamental	7,1	7,1
TOTAL			460,0	533,7
TOTAL Cativos + Reserva 2025			2 489,4	2 007,7
Por memória Total Cativos + Reserva 2024			1 235,2	1 023,9

Notas:

Cativos Iniciais: cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado.

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	1 587,6	1 765,9	178,3	11,2	0,9
002 - Governação	181,7	246,0	64,3	35,4	0,3
003 - Representação Externa	67,1	92,1	25,0	37,3	0,1
004 - Finanças	1 509,0	1 447,7	-61,3	-4,1	-0,3
005 - Gestão da Dívida Pública	1 431,4	1 297,3	-134,1	-9,4	-0,7
006 - Defesa	413,7	453,6	39,9	9,6	0,2
007 - Justiça	380,8	391,2	10,4	2,7	0,1
008 - Segurança Interna	486,4	547,6	61,2	12,6	0,3
009 - Educação	1 453,9	1 491,6	37,6	2,6	0,2
010 - Ciência e Inovação	669,1	710,1	41,1	6,1	0,2
011 - Saúde	3 027,0	3 381,3	354,4	11,7	1,9
012 - Infraestruturas e Habitação	1 047,7	960,7	-87,0	-8,3	-0,5
013 - Economia	221,4	290,0	68,6	31,0	0,4
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	5 544,8	5 886,2	341,4	6,2	1,8
015 - Ambiente e Energia	628,5	183,7	-444,7	-70,8	-2,3
016 - Juventude e Modernização	7,0	11,4	4,4	62,2	0,0
017 - Agricultura e Pescas	344,1	254,6	-89,5	-26,0	-0,5
018 - Cultura	62,6	62,1	-0,5	-0,8	0,0
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	19 063,8	19 473,2	409,5	2,1	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	209,1	312,9	103,8	49,7	
Diferenças de consolidação (3)	159,3	152,6	-6,6		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	19 014,0	19 313,0	305,7	1,6	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Classificação económica	Operação contas nacionais	Descrição da operação	Impacto em Contabilidade Pública (CP)										Impacto em Contabilidade Nacional (CN)										CN vs CP		
				2024					2025					VHA	2024					2025					VHA	VHA
				jan	fev	mar	Acumulado		jan	fev	mar	Acumulado			jan	fev	mar	Acumulado	jan	fev	mar	Acumulado				
Efeito na Receita				49	0	-117	-68	0	65	0	65	133	146	356	-159	344	158	422	-164	416	72	-61				
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos										146	356	-159	344	158	422	-164	416	72	72				
[2]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	RNAP - Contribuição financeira EU	49			49					-49										49				
[3]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	RNAP - Saldo de gerência					65		65	65	65										-65				
[4]	Impostos diretos	-	Ativos por impostos diferidos			-117	-117					117										-117				
Efeito na Despesa				0	0	794	794	0	0	0	0	-794	0	0	366	366	0	0	0	0	-366	428				
[5]	Transferências correntes	Outros subsídios à produção	Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade			566	566					-566			366	366					-366	200				
[6]	Transferências correntes	-	Decisão judicial da Barragem do Fridão			228	228					-228										228				
Impacto no Saldo				49	0	-911	-862	0	65	0	65	927	146	356	-525	-22	158	422	-164	416	438	-488				

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Entidade Orçamental.



V. NOTAS COMPLEMENTARES



A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2025

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas — Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho para a Ação Climática
 Conselho Superior de Magistratura
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria-Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas — Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas — Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas — Sede

PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
 Agência para o Desenvolvimento e Coesão
 Autoridade Antidopagem de Portugal
 Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública — CRESAP
 Direção-Geral da Autarquias Locais
 Direção-Geral do Território
 Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude
 Estrutura de Missão Recuperar Portugal
 Fundação do Desporto
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Fundo de Apoio Municipal
 Fundo para a Inovação Social
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo — Coesão Territorial
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto Nacional de Administração, I.P.
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
 Serviço de Informações de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa
 Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa — Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Finanças

Ação Governativa — Ministério das Finanças
 Administração do Património do Estado
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira
 BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST — Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção Geral da Administração e do Emprego Público

Direção-Geral do Orçamento
 Direção-Geral do Tesouro e Finanças
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Oitante, S.A.
 Parpública — Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR — Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
 Serviços Sociais da Administração Pública
 Sistema de Indemnização aos Investidores
 Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
 Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial
 Wil — Projetos Turísticos, S.A.

PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO06 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
 Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
 Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
 Estado-Maior General das Forças Armadas
 Exército
 EXTRA — Explosivos da Trafaria, S.A.
 Força Aérea
 Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa
 IDD — Portugal Defence, S.A.
 Inspeção-Geral da Defesa Nacional
 Instituto de Ação Social das Forças Armadas
 Instituto da Defesa Nacional
 Instituto Hidrográfico
 Laboratório Nacional do Medicamento
 Marinha
 Polícia Judiciária Militar
 Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

PO07 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários
 Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça
 Direção-Geral da Política de Justiça
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
 Fundo de Modernização da Justiça
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
 Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
 Polícia Judiciária
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
 Tribunal Central Administrativo - Centro
 Tribunal Central Administrativo - Norte
 Tribunal Central Administrativo - Sul
 Tribunal da Relação de Coimbra
 Tribunal da Relação de Évora
 Tribunal da Relação de Guimarães
 Tribunal da Relação de Lisboa
 Tribunal da Relação do Porto

PO08 — Segurança Interna

Ação Governativa — Ministério da Administração Interna
 Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
 Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
 Cofre de Previdência da PSP
 Escola Nacional de Bombeiros
 Guarda Nacional Republicana
 Inspeção-Geral da Administração Interna
 Polícia de Segurança Pública
 Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
 Serviços Sociais da GNR
 Serviços Sociais da PSP
 SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO09 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
 Conselho Nacional de Educação
 Direção-Geral da Administração Escolar
 Direção-Geral da Educação
 Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
 Editorial do Ministério da Educação e Ciência
 Escola Portuguesa de Cabo Verde — CELP
 Escola Portuguesa de Díli — CELP — Ruy Cinatti
 Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa
 Escola Portuguesa de Moçambique
 Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe — CELP
 Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
 Inspeção-Geral da Educação e Ciência
 Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
 Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério da Educação

PO10 — Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa
 Ação Governativa — Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)
 Agência Espacial Portuguesa — Portugal SPA.C.E.
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
 AUP — Associação das Universidades Portuguesas
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
 Direção-Geral do Ensino Superior
 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
 Escola Superior de Enfermagem do Porto
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
 Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
 Fundação Gaspar Frutuoso
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
 IMAR — Instituto do Mar
 INEB — Instituto Nacional de Engenharia Biomédica
 Instituto Politécnico da Guarda
 Instituto Politécnico de Beja
 Instituto Politécnico de Bragança
 Instituto Politécnico de Castelo Branco
 Instituto Politécnico de Coimbra
 Instituto Politécnico de Leiria
 Instituto Politécnico de Lisboa
 Instituto Politécnico de Portalegre
 Instituto Politécnico de Santarém
 Instituto Politécnico de Setúbal
 Instituto Politécnico de Tomar
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 Instituto Politécnico de Viseu
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública
 Instituto Politécnico do Porto
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
 Instituto Superior de Engenharia do Porto
 ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública
 SAS — Instituto Politécnico da Guarda
 SAS — Instituto Politécnico de Beja
 SAS — Instituto Politécnico de Bragança
 SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco
 SAS — Instituto Politécnico de Coimbra
 SAS — Instituto Politécnico de Leiria
 SAS — Instituto Politécnico de Lisboa
 SAS — Instituto Politécnico de Portalegre
 SAS — Instituto Politécnico de Santarém
 SAS — Instituto Politécnico de Setúbal
 SAS — Instituto Politécnico de Tomar
 SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 SAS — Instituto Politécnico de Viseu
 SAS — Instituto Politécnico do Porto

SAS — Universidade Beira Interior
 SAS — Universidade da Madeira
 SAS — Universidade de Coimbra
 SAS — Universidade de Évora
 SAS — Universidade de Lisboa (UL)
 SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 SAS — Universidade do Algarve
 SAS — Universidade do Minho
 SAS — Universidade dos Açores
 UL — Faculdade de Arquitetura
 UL — Faculdade de Belas-Artes
 UL — Faculdade de Ciências
 UL — Faculdade de Direito
 UL — Faculdade de Farmácia
 UL — Faculdade de Letras
 UL — Faculdade de Medicina
 UL — Faculdade de Medicina Dentária
 UL — Faculdade de Medicina Veterinária
 UL — Faculdade de Motricidade Humana
 UL — Faculdade de Psicologia
 UL — Instituto de Ciências Sociais
 UL — Instituto de Educação
 UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
 UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
 UL — Instituto Superior de Agronomia
 UL — Instituto Superior de Economia e Gestão
 UL — Instituto Superior Técnico
 UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
 Universidade Aberta
 Universidade da Beira Interior
 Universidade da Madeira
 Universidade de Aveiro — Fundação Pública
 Universidade de Coimbra
 Universidade de Évora
 Universidade de Lisboa — Reitoria
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 Universidade do Algarve
 Universidade do Minho — Fundação Pública
 Universidade do Porto — Fundação Pública
 Universidade dos Açores
 Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública

PO11 — Saúde

Ação Governativa — Ministério da Saúde
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. **a)**
 Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. **a)**
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
 Direção-Geral da Saúde

EAS — Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.
 Entidade Reguladora da Saúde
 INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
 Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.
 Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia — Lisboa, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia — Porto, E.P.E.
 Instituto Português do Sangue e da Transplantação
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
 SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
 Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Aveiro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Leiria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Alto Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO12 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
 Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa
 Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
 Autoridade Nacional da Aviação Civil
 Autoridade Nacional de Comunicações
 Comissão Nacional de Congressos da Estrada
 Construção Pública, E.P.E.
 CP — Comboios de Portugal, E.P.E.
 Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
 Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
 Fundo para o Serviço Público de Transportes
 Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
 Infraestruturas de Portugal, S.A.
 IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes
 Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil
 Metro — Mondego, S.A.
 Metro do Porto, S.A.
 Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
 Transtejo — Transportes Tejo, S.A.
 TREM — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
 TREM II — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO13 — Economia

Ação Governativa — Ministério da Economia
 Agência Nacional de Inovação, S.A.
 AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
 Autoridade da Concorrência, I.P.
 Direção-Geral de Política do Mar
 ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S.A.
 Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
 Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
 Fundo Azul
 Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação — FINOVA
 Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
 Fundo de Capital e Quase Capital
 Fundo de Capitalização e Resiliência
 Fundo de Coinvestimento 200M
 Fundo de Contragarantia Mútuo
 Fundo de Dívidas e Garantias
 Fundo de Fundos para a Internacionalização
 Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
 Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
 Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
 Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores

Fundo Revive Natureza
Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
Instituto Português da Qualidade, I.P.
Instituto Português de Acreditação I.P.
Região de Turismo do Algarve
Turismo Centro de Portugal
Turismo do Alentejo, E.R.T.
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Autoridade para as Condições do Trabalho
Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
Casa Pia de Lisboa, I.P.
Centro de Competências de Envelhecimento Ativo
Centro de Competências para a Economia Social (CCES) b)
Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOINTER)
Centro de Formação Profissional CESAE Digital
Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul
Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte
Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
Centro de Relações Laborais
Centro para a Economia e Inovação Social
Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
Direção-Geral da Segurança Social
Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
Fundo REVITA
Gabinete de Estratégia e Planeamento
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO15 — Ambiente e Energia

Ação Governativa — Ministério do Ambiente e Energia
Agência para a Energia
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
AVEIROPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
Conselho Nacional da Água
Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Costa Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
Direção-Geral de Energia e Geologia
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030
Fundo Ambiental
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
Polis Litoral Norte, S.A.
Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.
Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.

PO16 — Juventude e Modernização

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Modernização

PO17 — Agricultura e Pescas

Ação Governativa — Ministério da Agricultura e Pescas
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
Autoridade de Gestão do MAR 2030
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente

Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca

Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais

Gabinete de Planeamento Políticas e Administração Geral

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Côa Parque- — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa

Direção Geral das Artes

Fundação Centro Cultural de Belém

Fundo de Fomento Cultural

Fundo de Salvaguarda do Património Cultural

Fundo para a Aquisição de Bens Culturais

Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura

Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.

Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.

OPART — Organismo de Produção Artística, E.P.E.

Património Cultural, I.P.

Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.

Teatro Nacional de São João, E.P.E.

PO18 — Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.

Notas:

A presente listagem apresenta as entidades da Administração Central que integram o Orçamento do Estado para 2025.

Alterações:

- a. Reinscrição das Administrações Regionais de Saúde ao abrigo do Despacho n.º 2141/2025, de 17 de fevereiro, o qual prorrogou o prazo de extinção das mesmas até 31 de março de 2025.
- b. Criação do Centro de Competências para a Economia e Social por fusão do Centro de Formação Profissional de Competências de Envelhecimento Ativo (CCEA) com o Centro para a Economia e Inovação Social (CEIS), ao abrigo da Portaria n.º 303/2024-/1, de 26 de novembro.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsetores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsetor na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas

específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental — Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos —

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local — A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide

Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida

abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

O

Obrigaçāo do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetadas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da DGO relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um carácter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades receptoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
AP	Administrações Públicas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AR	Administração Regional	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISV	Imposto sobre Veículos
BCP	Banco Comercial Português	IT	Imposto sobre o Tabaco
BES	Banco Espírito Santo	IUC	Imposto Único de Circulação
BPI	Banco Português do Investimento	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
BT	Bilhetes do Tesouro	LPM	Lei de Programação Militar
CE	Comissão Europeia	OE	Orçamento do Estado
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	pp	Ponto percentual
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CN	Contabilidade Nacional	PIB	Produto Interno Bruto
CP	Contabilidade Pública	PPP	Parceria Público Privada
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	RAA	Região Autónoma dos Açores
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAM	Região Autónoma da Madeira
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
DUC	Documento Único de Cobrança	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EM	Estados-Membros	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPE	Entidade Pública Empresarial	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EPR	Entidades Públicas Reclasseificadas	RNB	Rendimento Nacional Bruto
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FBCF	Formação bruta de capital fixo	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEFF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FMI	Fundo Monetário Internacional	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FSE	Fundo Social Europeu	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	SS	Segurança Social
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	TSU	Taxa Social Única
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	UE	União Europeia
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis		

FIM DO DOCUMENTO

SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.dgo.gov.pt/execucaoorcamental>